



EXPOSIBRAM2026

Mineração do Brasil | Expo & Congresso
Brazilian Mining | Expo & Congress

Realização: 24 a 27 de agosto

EXPOMINAS

BELO HORIZONTE | MG

PROMOTOR IBRAM

Tel.: (31) 3223-6751

ATENDIMENTO AO EXPOSITOR

exposibram@hy-in.com.br

Tel.: (31) 2626-8036

Tel.: (21) 3095-9571

 (21) 98082-0100

MANUAL DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR

Realização



Secretaria executiva,
comercialização, organização
e agência de comunicação:



Assessoria
de imprensa:



V.4

SUMÁRIO

ATUALIZAÇÕES	4
1 APRESENTAÇÃO	5
2 DISPOSIÇÕES GERAIS	6
3 DADOS DO EVENTO	8
3.1 EVENTO.....	8
3.2 REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO.....	8
3.3 ORGANIZAÇÃO EXPOSIBRAM	8
3.4 LOCAL DO EVENTO	9
3.5 DATA DO EVENTO	9
3.6 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	9
3.7 PLANTAS.....	10
4 DATAS IMPORTANTES	14
4.1 ENVIO DE FORMULÁRIOS E INFORMAÇÕES	14
4.2 DATAS E HORÁRIOS NO EVENTO	15
5 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO	16
5.1 ÁREA LIVRE – PAVILHÃO E FOYER	16
5.2 ÁREA LIVRE EXTERNA COBERTA.....	16
5.3 ÁREA LIVRE EXTERNA DESCOBERTA.....	16
5.4 MONTAGEM PADRÃO.....	16
5.5 MERCHANDISING.....	17
6 MONTAGEM E DECORAÇÃO DOS ESTANDES	18
6.1 EXPOSITORES QUE OPTARAM POR ÁREA LIVRE OU ÁREA EXTERNA.....	18
6.2 MONTAGEM NA ÁREA EXTERNA.....	19
6.3 MONTAGEM DE ESTANDE COM PISO SUPERIOR (MEZANINO).....	19
6.4 APROVAÇÃO DO PROJETO	21
6.5 REGRAS DE ALTURA, PISO E FECHAMENTO DE PERÍMETRO	23
6.6 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	26
6.7 PAREDES DE VIDRO	27
6.8 PROJEÇÃO HORIZONTAL	27
6.9 LIMITES DE CAPACIDADE DE CARGAS NO PAVILHÃO.....	27
6.10 USO DE LOGOMARCA, LOGOTIPO, NOME E SINAIS.....	27
6.11 AÇÃO DOS VENTOS	28
6.12 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.....	28

6.13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	28
6.14	TABELA DE CONSUMO.....	30
6.15	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.....	31
6.16	INSTALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO	31
6.17	ESTRUTURA AÉREA.....	32
6.18	ACABAMENTOS	32
6.19	CARGA, DESCARGA E CIRCULAÇÃO	32
6.20	EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	33
6.21	CONSTRUÇÕES EM MADEIRA E METAL.....	34
6.22	TINTAS E GRAXAS	34
6.23	JARDINS E PLANTAS	34
6.24	DANOS, REPAROS E INDENIZAÇÕES	35
6.25	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E OUTROS SINISTROS.....	35
6.26	EPI	36
6.27	REGRAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	36
6.28	NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO NO EXPOMINAS	38
7	INFRAESTRUTURA	39
7.1	ATENDIMENTO HY-IN	39
7.2	PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS	40
7.3	SERVIÇO DE BUFFET E SIMILARES NOS ESTANDES	40
7.4	INTERNET.....	40
7.5	SISTEMA DE AVISOS INTERNO	41
7.6	SERVIÇO MÉDICO	41
7.7	RESTAURANTES E LANCHONETES.....	41
7.8	ESTACIONAMENTO E ACESSOS	41
7.9	LIMPEZA	41
7.10	VIGILÂNCIA	42
7.11	COLETOR DE DADOS DOS CRACHÁS DOS VISITANTES.....	43
7.12	EXTINTORES DE INCÊNDIO	44
7.13	DESPACHO ADUANEIRO E ADMISSÃO TEMPORÁRIA.....	44
8	FUNCIONAMENTO DA EXPOSIÇÃO	46
8.1	CONCURSO MELHOR ESTANDE.....	46
8.2	CREDENCIAMENTO	46
8.3	CÓDIGO DE VESTIMENTA	47
8.4	OPERAÇÃO DO ESTANDE.....	47
8.5	CONVITES	48

8.6 VISITAÇÃO DE MENORES	48
8.7 NORMAS LEGAIS.....	48
8.8 MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	49
8.9 MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ESTANDES	49
8.10 RESTRIÇÃO AO FUMO	49
8.11 AÇÕES PROMOCIONAIS E DE MERCHANDISING.....	50
8.12 VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	53
8.13 VIAS DE CIRCULAÇÃO – USO E MANUTENÇÃO	53
8.14 CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES.....	53
8.15 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.....	54
8.16 RESPONSABILIDADE	54
8.17 SEGURO	54
8.18 BOAS PRÁTICAS NA EXPOSIBRAM 2026	54
9 DESMONTAGEM	55
9.1 RETIRADA DE PRODUTOS (PARA TODOS OS EXPOSITORES).....	55
9.2 RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	55
9.3 DESMONTAGEM DOS ESTANDES	56
10 TRIBUTOS E PROCEDIMENTOS FISCAIS	57
10.1 TAXAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.....	57
10.2 REMESSA DE MERCADORIAS.....	57
10.3 ENDEREÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE REMESSA.....	58
10.4 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS	59
11 FORMULÁRIOS	60
12 CHECKLIST	66

ATUALIZAÇÕES

Data de Atualização	Versão	Descrição	Página	Seção
13/05/2026	V.4	A regra de altura para estandes no rebaixo do ar-condicionado do pavilhão foi alterada de 2,30m para 3,00m.	Página 23.	6.5 Regras de altura, piso e fechamento de perímetro

1. APRESENTAÇÃO

A EXPOSIBRAM 2026 – Expo & Congresso Brasileiro de Mineração será realizada de 24 a 27 de agosto de 2026, no EXPOMINAS BH, em Belo Horizonte, e será amplamente divulgada em publicações técnicas e veículos da imprensa em geral.

O Manual do Expositor estabelece os direitos e deveres do Promotor e da empresa expositora. Apresenta também, as informações para preparação e operação no evento, normas de participação, procedimentos obrigatórios e formulários, que deverão ser preenchidos de acordo com as necessidades específicas.

Leia todos os itens deste manual, com um cuidado especial em relação aos prazos de entrega dos formulários, dos projetos e às informações a serem enviadas. É importante dar conhecimento à montadora de estandes e à agência produtora que tenha sido contratada sobre o conteúdo das normas e procedimentos deste manual.

Caso permaneça com alguma dúvida, após sua leitura detalhada, não hesite em contatar a HY-IN, organizadora do evento, com a maior antecedência possível.

Belo Horizonte, agosto de 2026.

Organização da EXPOSIBRAM

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente manual, parte integrante do contrato de sublocação, define condições complementares para sublocação de áreas para estandes, montagem, equipamentos e serviços destinados à realização do evento. A sublocadora e a sublocatária devem cumprir fielmente as diretrizes nele estabelecidas.

Ao participarem do Evento, os Expositores aceitam o Manual do Expositor, que estabelece seus direitos e obrigações.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime a sublocatária e seus contratados (montadora, produtora e demais pessoas e empresas envolvidas com o evento) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste Manual que, caso ocorram, serão assumidas pela Sublocatária, seja qual for a natureza, solidária e independentemente da ordem da nomeação.

A participação na Exposição está aberta a quaisquer empresas nacionais ou estrangeiras, por meio da possibilidade de sublocação de espaços (calculados e comercializados por metro quadrado) para montagem de seus estandes.

Para a realização do evento, o Expominas será dividido em áreas de exposição, alimentação, serviços, além de vias de circulação e locais reservados à organização. Cada uma das empresas sublocatárias de uma ou mais áreas será denominada Expositor.

Por comprovados motivos de força maior, o IBRAM poderá realizar a exposição em outro local, ou alterar seu período de funcionamento, não tendo o Expositor direito, em função disto, de cancelar sua participação ou pleitear qualquer tipo de indenização.

O IBRAM poderá, a bem geral, redistribuir as áreas, respeitadas as proporções de dimensões e características estabelecidas no Contrato de Sublocação de Área.

O Expositor não poderá ceder, nem sublocar, total ou parcialmente, os espaços sublocados através do Contrato de Sublocação de Área, salvo com autorização formal do IBRAM.

Não será permitida a troca de estandes entre Expositores sem a prévia e expressa aprovação dos organizadores.

Para participar da exposição é imprescindível que o e Expositor esteja em dia com os pagamentos referentes à sua participação no Evento e outros serviços contratados junto ao IBRAM.

O Expositor concorda que o simples fato de tomar parte do evento não assegura a concretização de negócios durante ele, ficando o IBRAM isento de responsabilidades nessa área.

Por se tratar de uma exposição, não será permitida a venda direta de produtos e serviços nos estandes do evento, já que o objetivo é promover e divulgar as empresas expositoras, não atuar como um ponto de venda com a entrega imediata de produtos no local. Tampouco será permitida a exibição de cartazes ou qualquer sinalização do tipo “VENDIDO” ou similares.

O Expositor fica desde já ciente que sua imagem poderá ser captada durante a realização do evento, de forma que todos os direitos são, desde já, considerados cedidos ao IBRAM, de forma gratuita e definitiva.

Todas as necessidades quanto à montagem de estandes não relacionadas no presente Manual serão diretamente equacionadas pelo IBRAM, por meio do atendimento do CAEx, da HY-IN.

Os trabalhos de transporte de mercadorias e despacho aduaneiro necessários às empresas estrangeiras participantes deverão ser de livre escolha delas. O IBRAM não tem responsabilidade legal ou ingerência nos trâmites de importação, exportação, transporte ou despacho de mercadorias.

Caso haja descumprimento das normas estabelecidas neste Manual por parte de alguma empresa expositora ou da Montadora por ela contratada, ela será obrigada ao pagamento de multa no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) por norma descumprida.

O IBRAM e a HY-IN poderão arbitrar em casos omissos neste Manual para que sejam garantidas as condições de segurança e o perfeito funcionamento do evento.

Para todas as questões que direta ou indiretamente derivem do evento e da aplicação deste Manual, os Expositores se submeterão à jurisdição e foros dos tribunais na cidade de Belo Horizonte – MG, com expressa renúncia de qualquer outro que possa correspondê-lo.

3. DADOS DO EVENTO

3.1 Evento

EXPOSIBRAM 2026 – Expo & Congresso Brasileiro de Mineração

Site: <https://exposibram2026.ibram.org.br/>

3.2 Realização e promoção



IBRAM – Instituto Brasileiro de Mineração

SHIS – QL 12 - CONJUNTO 0 (Zero) - CASA 4 – LAGO SUL

CEP 71630-205 – Brasília - DF

Tel.: (61) 3364-7272 / 3364-7200

E-mail: ibram@ibram.org.br

Site: <https://ibram.org.br/>

3.3 Organização EXPOSIBRAM



HYRNASTHA-INOVAR EVENTOS

Tel.: (31) 2626-8036

Atendimento ao Expositor: exposibram@hy-in.com.br

Secretaria Executiva Congresso: congresso@ibram.org.br

Comercialização:

comercial@ibram.org.br | oportunidades@ibram.org.br

Rodada de Negócios: rodadadenegocios@ibram.org.br

3.4 Local do evento

Expominas BH

Av. Amazonas, 6200 - Gameleira

CEP 30510-000 - Belo Horizonte - MG

Site: www.expominasbh.com.br

3.5 Data do evento

24 a 27 de agosto de 2026.

3.6 Horário de funcionamento

Cerimônia de Abertura	
24 de agosto	18h30 – Cerimônia de abertura do congresso 16h - Inauguração da Exposição 20h - Encerramento da Exposição

Congresso	
24 de agosto	16h00 às 19h30
25 e 26 de agosto	10h às 18h
27 de agosto	10h às 17h

Exposição e Palestra técnica	
24 de agosto	16h às 20h
25 a 27 de agosto	13h às 20h

Cursos e Workshops	
25 a 27 de agosto	10h às 18h

Rodada de Negócios	
26 e 27 de agosto	08h às 18h

Horários sujeitos a ajustes. Acompanhar atualizações no site do evento.

Site: <https://exposibram2026.ibram.org.br/>

3.7 Plantas



Metragem de Estandes: 8.420m²



HYRNASTHA-INOVAR
Direitos autorais de projeto reservados à Hrynastha
Project copyrights reserved to Hrynastha

Projeto/ Project
Pavilhão

Pavilion Level

Data/ Date

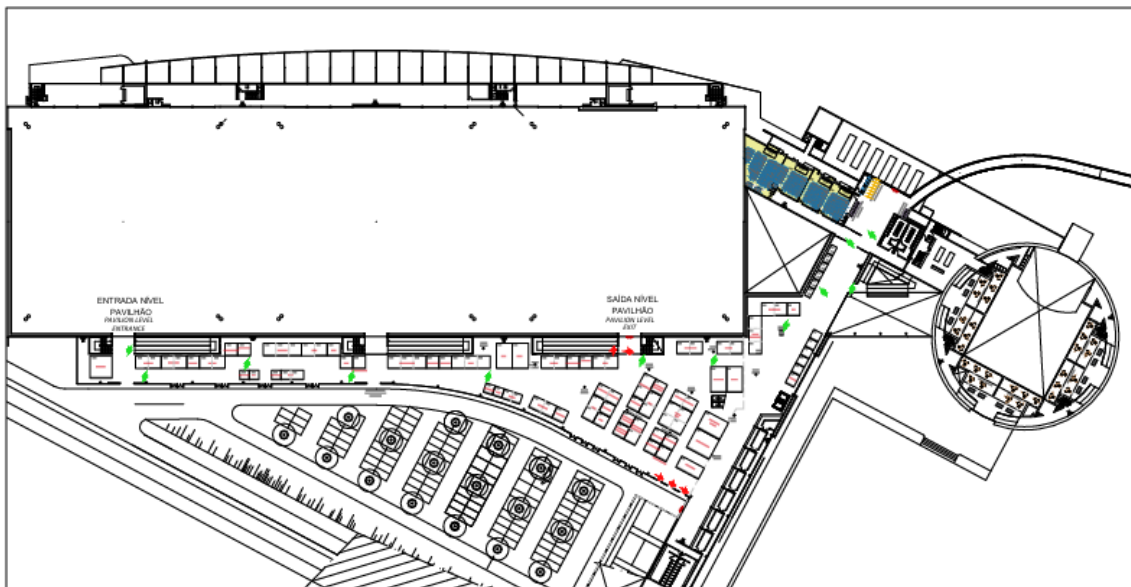
24 a 27 | AGO | 2026

August 24th to 27th, 2026

Evento/ Event

EXPOSIBRAM 2026

Expominas



Foyer - 1.642m²



HYRNASTHA-INOVAR
Direitos autorais de projeto reservados à Hrynastha
Project copyrights reserved to Hrynastha

Projeto/ Project
Nível Foyer

Foyer Level

Data/ Date

24 à 27 de Agosto de 2026

August 24th to 27th, 2026

Evento/ Event

EXPOSIBRAM 2026

Expominas

Sujeito à alterações

— ALTURA MÁXIMA - 2,50m



EXPOSIBRAM 2026

Mineração do Brasil | Expo & Congresso
Brazilian Mining | Expo & Congress

PROMOTOR IBRAM

Tel.: (31) 3223-6751

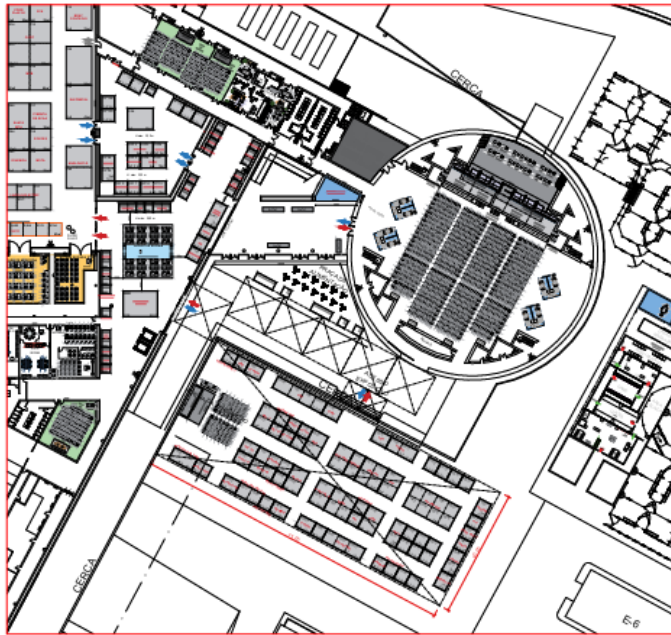
ATENDIMENTO AO EXPOSITOR

exposibram@hy-in.com.br

Tel.: (31) 2626-8036

Tel.: (21) 3095-9571

(21) 98082-0100



Auditório Torto - 205m²
 Foyer Nível Pavilhão - 209m²
 Projetos Sociais - 143,75m² Espaço da Mineração 02 - 939m²

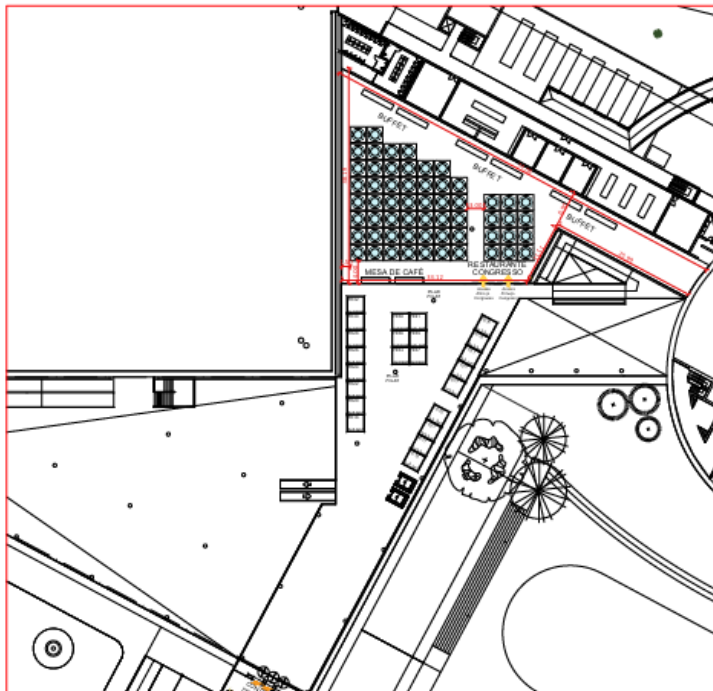


HYRNASTHA-INOVAR
 Direitos autorais de projeto reservados a Hyrnastha
 Project copyrights reserved to Hyrnastha

Projeto/ Project
Nível Foyer Pavilhão
 Pavilion Level

Data/ Date
24 à 27 de Agosto de 2026
 August 24th to 27th, 2026

Evento/ Event
EXPOSIBRAM 2026
 Expominas



HYRNASTHA-INOVAR
 Direitos autorais de projeto reservados a Hyrnastha
 Project copyrights reserved to Hyrnastha

Projeto/ Project
FOYER NÍVEL 3
 Entrance Mezzanine

Data/ Date
24 a 27 de Agosto de 2026
 August 24th to 27th, 2026

Evento/ Event
EXPOSIBRAM 2026
 Expominas



EXPOSIBRAM 2026

Mineração do Brasil | Expo & Congresso
 Brazilian Mining | Expo & Congress

PROMOTOR IBRAM

Tel.: (31) 3223-6751

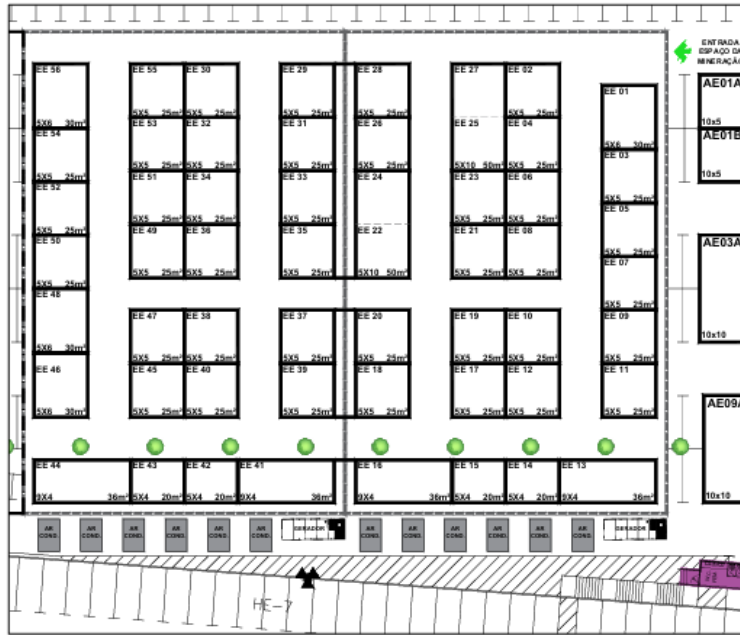
ATENDIMENTO AO EXPOSITOR

exposibram@hy-in.com.br

Tel.: (31) 2626-8036

Tel.: (21) 3095-9571

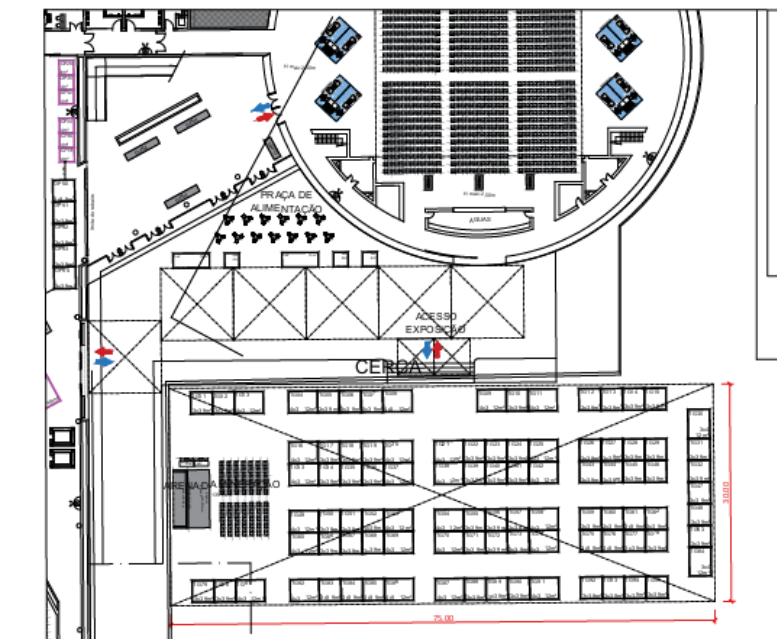
(21) 98082-0100



Projeto/ Project
Espaço da Mineração
Mining Space Area

Data/ Date
24 a 27 de Agosto de 2026
August 24th to 27th, 2026

Evento/ Event
EXPOSIBRAM 2026
Expominas



Projeto/ Project
Espaço da Mineração 2
Pavilion Level

Data/ Date
24 a 27 de Agosto de 2026
August 24th to 27th, 2026

Evento/ Event
EXPOSIBRAM 2026
Expominas





HY-IN
HYBRASHTA-INOVAR

Direitos autorais de projeto reservados a Hybrastha
Project copyrights reserved to Hybrastha

Projeto/ Project
Área Externa

Outdoor Space/Area

Data/ Date

24 a 27 de Agosto de 2026

August 24th to 27th, 2026

Evento/ Event

EXPOSIBRAM 2026

Expominas

IBRAM
MINERAÇÃO DO BRASIL

Sujeito a alterações

Plantas ilustrativas. Antes de preparar seu projeto, solicitar a planta baixa atualizada da sua área no CAEX.

4. DATAS IMPORTANTES

4.1 Principais datas

Os formulários obrigatórios e opcionais estão disponíveis no item 11 deste Manual, para referência. O preenchimento é feito online no site abaixo, mediante login e senha enviado aos Expositores após assinatura do contrato.

Previsão de envio de dados de acesso ao sistema de formulários é até 01 de maio de 2026.

10/07/2026 – Data limite para pagamento de taxas de formulários com valor promocional.

10/07/2026 – Envio de projeto e documentação dos estandes para análise, com prazo de devolutiva de até 5 dias úteis.

31/07/2026 - Data limite para o envio de projeto e documentação de estandes para análise com devolutiva conforme recebimento (item 6.4).

07/08/2026 – Data limite para pagamento de taxas antes do evento com boleto bancário. Após esta data, os pagamentos poderão ser realizados por PIX, direto no sistema, e a partir de 19 de agosto, os pagamentos serão recebidos exclusivamente por PIX ou Cartão de Crédito, pessoalmente no CAEX, no local do evento.

07/08/2026 – Data limite de envio de documentos referente a segurança do trabalho para o Expominas. (item 6.28)



4.2 Datas e horários no evento

ENTRADA DE EQUIP. DE GRANDE PORTE				MONTAGEM			
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
17/ago	18/ago	19/ago	20/ago	19/ago	20/ago	21/ago	22/ago
Área Externa	Pavilhão 1,2 e 3	Espaço da Mineração + Foyer (Nível 2)	Foyer (Nível 1 e 3)	Área Externa + Pavilhão 1,2 e 3	Todas as Áreas	Todas as Áreas	Todas as Áreas
23h	14h às 22h	14h às 22h	08h às 14h	8h às 22h	8h às 22h	8h às 22h	8h às 22h

ENTRADA DO EXPOSITOR E AJUSTES FINAIS	EVENTO				RETIRADA DE PRODUTOS
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Quinta
23/ago	24/ago	25/ago	26/ago	27/ago	27/ago
Todas as Áreas	Todas as Áreas	Todas as Áreas	Todas as Áreas	Todas as Áreas	Todas as Áreas
8h às 22h	Ajustes Finais Até às 8h	Recesso 8h às 11h	Recesso 8h às 11h	Recesso 8h às 11h	21h às 23h59
	Exposição 16h às 20h	Exposição 13h às 20h	Exposição 13h às 20h	Exposição 13h às 20h	

DESMONTAGEM		RETIRADA DE EQUIP. DE GRANDE PORTE	
Sexta	Sábado	Sábado	Domingo
28/ago	29/ago	29/ago	30/ago
Todas as Áreas	Todas as Áreas	Foyer 08h às 12h	Todas as Áreas
23h59 às 08h	00h às 22h	Área Externa 22h às 24h	8h às 12h

Nota: Horários sujeitos a alteração

5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Conforme estabelecido no contrato firmado entre o IBRAM e o Expositor, relacionamos a seguir as diversas formas de participação na EXPOSIBRAM 2026.

Toda a montagem geral da exposição, no que diz respeito a Expositores que optaram por **ÁREA LIVRE, MONTAGEM PADRÃO** será gerenciada pela HY-IN e orientada pelas normas deste Manual, através de capítulo específico.

5.1 ÁREA LIVRE – PAVILHÃO E FOYER

Considera-se **ÁREA LIVRE – PAVILHÃO E FOYER** o espaço contratado sem quaisquer elementos da montagem, apenas o chão vazio. O Expositor receberá a área sublocada demarcada no piso do local do evento. Cabe ao Expositor todo trabalho de montagem e acabamento do espaço locado.

5.2 ÁREA LIVRE EXTERNA COBERTA – ESPAÇO DA MINERAÇÃO

Considera-se **ÁREA LIVRE EXTERNA COBERTA – ESPAÇO DA MINERAÇÃO** o espaço contratado sem quaisquer elementos da montagem, apenas o chão vazio, dentro do espaço denominado Espaço da Mineração, sob tenda. O Expositor receberá a área sublocada demarcada no chão da tenda. Cabe ao Expositor todo trabalho de montagem e acabamento do espaço locado observando todas as condições previstas para montagem na área interna.

5.3 ÁREA LIVRE EXTERNA DESCOBERTA

É considerada **ÁREA LIVRE EXTERNA DESCOBERTA** o espaço demarcado no piso externo do Expominas, contratado sem quaisquer elementos de montagem. O nivelamento do terreno é responsabilidade do Expositor, bem como qualquer estrutura, montagem ou facilidade necessária para funcionamento do espaço, observando todas as condições previstas para montagem na área interna.

5.4 MONTAGEM PADRÃO

É considerado **MONTAGEM PADRÃO** o estande que entregue montado para o expositor, composto por módulos de metragem e características padrões, porém com regras específicas de utilização dos espaços, conforme indica o Kit de Montagem desta categoria.



Este item possui um **KIT DE PARTICIPAÇÃO** com regras específicas quanto ao uso do espaço.

Lembramos que nesta modalidade de participação, o expositor possui apenas 1 dia para personalização do espaço e decoração, sendo destinado o dia 23/08, das 8h às 22h.

5.5 MERCHANDISING

É considerado MERCHANDISING o item contratado exclusivamente para exibição de logomarca, sem nenhum tipo de construção.

O IBRAM também oferece aos Expositores a possibilidade de expor suas marcas nas diversas peças de merchandising desenvolvidas para o evento, disponíveis no site: <https://exposibram2026.ibram.org.br/>.

6. MONTAGEM E DECORAÇÃO DOS ESTANDES

6.1 Expositores que optaram por Área Livre

É de livre escolha do Expositor a empresa montadora a ser contratada para montagem, decoração, manutenção e desmontagem de seu estande.

O Expositor não deve deixar para os últimos dias a definição da contratação da montadora, evitando assim riscos de custos elevados e de baixa qualidade dos serviços prestados. Recomendamos que se estabeleça entre as partes um Termo de Assistência/Contrato para o período de realização do Evento, com multas para eventuais atrasos e falhas nos serviços.

O projeto do estande deverá ser aprovado pela HY-IN, conforme condições estabelecidas neste manual. É obrigatória a montagem de piso elevado em madeira com 10 cm de altura, paredes divisórias, iluminação e identificação de estande. São terminantemente proibidas quaisquer construções em alvenaria ou similares. Nenhuma montagem poderá ser feita diretamente no piso do Expominas, devendo haver sempre forração sob a montagem para proteção do piso. O estande que dispuser de frente para duas ou mais ruas deverá possuir vitrines e/ou uma programação visual mínima, que mantenha a unidade visual do conjunto do evento e evitar grandes paredes nos corredores.

Caberá também ao Expositor realizar o acabamento nas paredes de fundo, laterais e vista superior entre estandes vizinhos e com visão do mezanino do pavilhão.

Os estandes que expuserem equipamentos de grande porte, seja na área interna ou externa, deverão inserir a implantação destes equipamentos no projeto enviado para aprovação. É necessário considerar qualquer projeção que o equipamento tenha, para bom entendimento e análise da ocupação efetiva do espaço de cada Expositor.

Fica entendido que são de responsabilidade do Expositor e sua montadora todas as obrigações trabalhistas, legais e todo e qualquer acidente que sejam causados a partir de sua presença, de seus funcionários ou de qualquer outra pessoa que esteja desenvolvendo algum serviço no estande, cabendo-lhes indenizar e recompor todos os danos ao Pavilhão, ao Promotor e/ou a terceiros. Portanto é recomendada a contratação de seguro de responsabilidade civil para cobertura destes riscos.



IMPORTANTE: A contratação da empresa montadora ou produtora do estande não isenta o Expositor de responsabilidade quanto ao cumprimento integral do presente manual.

6.2 Montagem na área externa descoberta

Todos os procedimentos de estandes do tipo Área Livre (interna) deverão ser observados na área externa coberta e descoberta, inclusive o pagamento das taxas obrigatórias de formulários. A ocupação vertical e horizontal do espaço tem limites específicos, conforme tabela no item Regras de Altura e Piso. Para cálculo do valor da Taxa de Montagem e Desmontagem, deverá ser considerada a área externa total locada.

O limite para ocupação com montagem de área construída inclusive com cobertura na ÁREA EXTERNA DESCOBERTA é de até 50% da área total. Pórticos são considerados como área construída. O projeto com a ocupação total do espaço (área coberta e equipamentos) deverá ser enviado para aprovação da HY-IN, indicando as medidas cotadas no sistema do expositor, conforme instrução no *item 6.4 – Aprovação do projeto*. Não será permitida a instalação de qualquer elemento acima dos limites horizontal e vertical previstos para o estande.

O piso do Expominas na área externa descoberta é irregular e caberá ao Expositor fazer o nivelamento do terreno, caso necessário, em função do seu projeto de montagem.

No caso de uso de tendas ou outros elementos que precisem de fixação, não podem ser feitos furos no asfalto. Sugerimos que sejam utilizados contrapesos. No caso de qualquer dano ao calçamento, será feita cobrança imediata ao Expositor, com envio de boleto de cobrança pelo IBRAM. Isto também se aplica para furos que o Expositor ou sua montadora façam no piso do local para fixação de suas estruturas.

Não há possibilidade de instalação hidráulica na área externa coberta ou descoberta.

6.3 Montagem de estande com piso superior (mezanino)

Será permitida a montagem de estande com piso superior (mezanino) para Expositores com áreas térreas iguais ou superiores a 100m², **exclusivamente no nível 1 - Pavilhão e nível 1 – Área Externa**, com atenção a capacidade de carga do piso de cada nível. **O Expositor deverá providenciar o pagamento do valor da área do mezanino ao IBRAM**, em parcela única, que será cobrada ao mesmo valor do piso térreo. A formalização da contratação será realizada através de adendo ao contrato da área principal junto à área comercial da **HY-IN**.



IMPORTANTE: A área máxima do piso superior é de 40% da área térrea construída. Não será permitido o uso de painéis de vidro no piso superior, somente acrílico, policarbonato e/ou material similar.

Estandes no nível 2 - Foyer, nível 1 - Foyer Pavilhão e Espaço da Mineração não se aplicam a essa regra.

Por determinação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, através da normativa - **CBMMG IT 33** - reproduzida abaixo, as construções temporárias de estruturas de mezanino devem obedecer às regras:

H. 1.5 – Os espaços vazios abaixo das estruturas provisórias destinadas ao público, tais como arquibancadas, camarotes e instalações similares deverão atender às seguintes prescrições:

- a) deverão ser mantidos limpos, livres de material combustível, sendo proibida qualquer forma de cocção naquele espaço;**
- b) não poderão ser utilizados como áreas úteis, depósitos de materiais combustíveis e/ou não combustíveis, comércio, instalações sanitárias e outros, devendo permanecer com isolamento e ser acessado somente por pessoas autorizadas;**
- c) não poderão ser utilizados como área de concentração de público de qualquer tipo;**
- d) não poderão ser utilizados como rota de fuga público do evento.**
- h) É admitida a montagem de estruturas provisórias com mais de um pavimento, desde que haja recuo nos níveis superiores, evitando-se a utilização dos espaços vazios sob as estruturas, como descrito no item H.1.5.**

O Expositor deverá seguir os seguintes passos para ter a construção do segundo piso aprovado:

- a. Submeter a HY-IN, pelo sistema do expositor, projeto com a intenção de construir um segundo piso no estande e indicar a área total do segundo piso em m². Caso tenha dúvidas, consulte a área de projetos ou o CAEx da HY-IN.
- b. A HY-IN irá checar a proporção da área e irão então efetuar a cobrança do total a ser pago pela área do segundo piso, referente a aumento de área útil. O pagamento, deverá ser feito ao IBRAM em parcela única.
- c. Depois do pagamento da área do mezanino, o projeto do estande deverá ser enviado para a HY-IN para aprovação final, indicando claramente na planta baixa a área (m²) do segundo piso conforme pago e de acordo com os limites de altura e taxa de carga de piso previstos neste Manual.

Lembramos ainda que o pagamento da taxa de montagem e desmontagem também deverá ser feito para a área do piso superior.

O projeto estrutural deverá estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e deverá obrigatoriamente expressar a capacidade máxima de pessoas permitida no mezanino, logo no início da escada que liga o piso térreo ao piso superior.

As bases estruturais deverão ser do mesmo material especificado no projeto, posicionadas diretamente sobre o piso do Pavilhão. A estrutura deverá estar dimensionada de acordo com os cálculos de capacidade por m², obedecendo à planilha

de cálculo de capacidade de carga. O piso do mezanino deverá ser compatível à carga estabelecida na planilha de cálculo de carga.



IMPORTANTE: O projeto do estande com piso superior deverá estar acompanhado de cálculos estruturais e de capacidade de carga (considerar peso de pessoas e equipamentos) e de todos os documentos complementares, além de ser assinado por engenheiro registrado no CREA-MG, com a apresentação da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto e execução recolhida a favor do CREA-MG e da carteira do CREA do responsável.

6.4 Aprovação do projeto

A construção e/ou montagem de qualquer decoração só poderá ser iniciada após aprovação formal do respectivo projeto pela HY-IN e cumprimento dos procedimentos obrigatórios.

Para a aprovação do projeto, a HY-IN deverá receber em arquivos JPEG ou PDF de até 500Kb, todos os dados que permitam verificar se o projeto está de acordo com as exigências deste Manual, preferencialmente num único arquivo em PDF com todos os itens.

A devolutiva de aprovação do projeto por parte da HY-IN, será dada conforme quadro abaixo, dependendo da complexidade do projeto, lembrando que os projetos são avaliados por ordem de recebimento.

Projetos recebidos até 10/07 - devolutiva da análise em até 5 dias úteis.
 Projetos recebidos entre 11/07 até 20/07 – devolutiva da análise em até 7 dias úteis
 Projetos recebidos entre 20/07 até 31/07 – devolutiva da análise em até 10 dias úteis
 Projetos recebidos após 01/08 – devolutiva da análise conforme fila de espera

Caso seja necessário algum ajuste, o mesmo deverá ser reenviado para aprovação e entrará na fila de análise. Por isso, é de extrema importância que os projetos sejam enviados para aprovação com a maior antecedência possível.

Deverá ser feito o upload no sistema do expositor dos seguintes documentos:

- **Planta Baixa cotada (medidas) indicando a localização do quadro disjuntor, pontos de instalação elétrica, hidráulica e a rampa de acessibilidade;**
- **Planta de Elevação e perspectivas em 3D (frontais, laterais e piso) com indicação de todas as alturas (piso, divisa com vizinhos e altura máxima do estande);**
- **Memorial descritivo da execução com os dados do profissional habilitado que assina o projeto.**

- **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) com a atividade técnica correspondente a execução, projeto e instalações elétricas ORIGINAIS**
- **F2 - Termo de Responsabilidade, datados e assinados pelo expositor e Montadora;**
- **F11 - Equipamentos de grande porte**



Caso o projeto tenha mezanino, se atentar às exigências do item 6.3.

**É proibida a instalação de qualquer aparelho de ar-condicionado nos estandes.
Item 6.12**

O projeto, uma vez aprovado, ficará de posse da HY-IN à disposição dos órgãos fiscalizadores.

A verificação de qualquer irregularidade na montagem será imediatamente comunicada ao Expositor e a HY-IN tomará as medidas cabíveis, inclusive a sustação da construção indevida e sua demolição, sendo os custos debitados ao Expositor faltoso, sem prejuízo de outras sanções.

De acordo com a legislação que rege o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e o Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, **todos os projetos e/ou montagens de estandes em eventos necessitam ter um responsável técnico, devidamente registrado no CREA ou CAU**, sendo que o CREA exige que o responsável técnico esteja registrado no CREA do estado em que a obra ou serviço for executado. Deverão ser providenciados o registro e pagamento da ART e/ou RRT.

No caso de apresentar ART do CREA, as empresas montadoras de outros estados deverão providenciar registro no CREA-MG ou requerer o visto no registro de outra Região, indicando profissional para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços a serem realizados, providenciando, também, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Mais informações:


CREA-MG

Av. Álvares Cabral, 1.600 – Santo Agostinho
CEP: 30.170.001 - Belo Horizonte - MG
Tel.: 31-3299 8700
Site: www.crea-mg.org.br | e-mail: informacoes@crea-mg.org.br

CAU MG

Av. Getúlio Vargas, 447/11º - Funcionários
CEP 30112-020 - Belo Horizonte – MG
Tel.: 31- 2519 0950
site: www.caumg.gov.br
e-mail: atendimento@caumg.gov.br

Exemplos de Atividade Técnica em ART e RRT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

1ª Via - CONTRATADO

ART de Obra ou Serviço

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade	Pavimento
27 - EXECUCAO DE INSTALACAO	70,00	m2	1
28 - EXECUCAO DE MONTAGEM			
49 - PROJETO			
73 - OUTROS			
41 - EDIFICACAO COMERCIAL			
67 - ESTRUTURA			
204 - MADEIRA			



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 110,00
Atividade: 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 34,00
Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: quilovolt-ampère

6.5 Regras de altura, piso e fechamento de perímetro

ALTURA

A altura mínima das paredes em divisa com vizinho deverá ser de 3m a partir do piso do local do evento, **exceto nos locais com restrição de altura, tais como estandes que serão construídos embaixo do mezanino existente no Expominas, que deverão ter o máximo 2,50 de altura.** Qualquer elemento construtivo acima de 3m de altura deverá estar esteticamente bem-acabado para não comprometer a apresentação do estande vizinho.

Localização	Altura Máxima em metros
Pavilhão - Estandes no rebaixo do ar condicionado do pavilhão	3,00
Pavilhão	5,00
Foyer (nível 2)	4,00
Foyer (nível 2) - Estandes embaixo de mezanino	2,50
Foyer (nível 3)	2,50
Espaço da Mineração (tenda coberta)	4,00
Área Externa (sem cobertura)	5,00
Maquinário em Área Externa	7,00

PISO

É obrigatória a proteção do piso, antes da montagem de qualquer estrutura dos estandes que serão construídos no Foyer e no Foyer Pavilhão onde o piso local é de granito.

É obrigatório o uso de piso elevado, com no mínimo 10 cm de altura em todos os espaços.

Para pisos elevados que não sejam em madeira, ele deverá ter proteção no contato com o piso do pavilhão evitando marcas ou ferrugem.

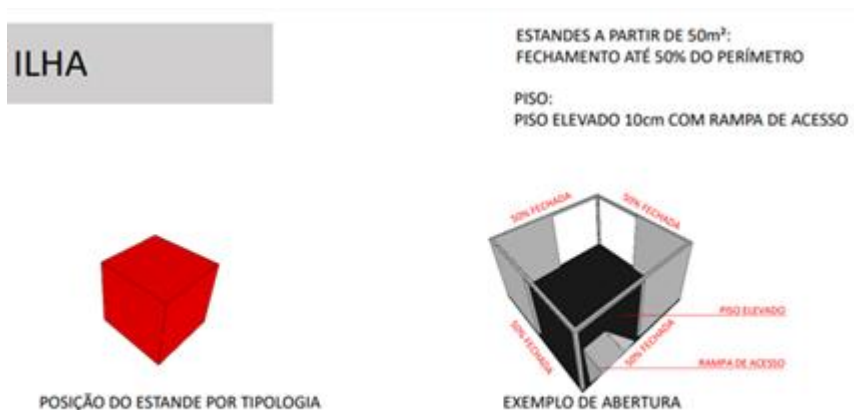
Não serão aceitos pisos que ultrapassem a medida limite da área demarcada em mais de 4 cm, sendo necessários cortar para estar contido dentro do espaço locado e delimitado.

Estandes com 4m², 6m² e 9m² estão isentos do piso elevado.

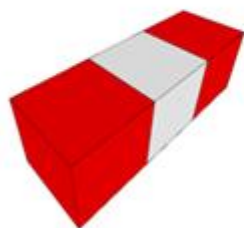
FECHAMENTO DE PERÍMETRO

Os estandes com montagem Área Livre acima de 50m² poderão fechar seu perímetro até limite de 50%, permitindo acessos para circulação e visibilidade. Estandes menores não se aplicam a essa regra e deverão ter seu perímetro aberto na totalidade.

Exemplos de fechamento de perímetro por tipo de estande:



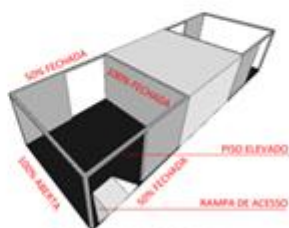
PONTA DE ILHA



POSIÇÃO DO ESTANDE POR TIPOLOGIA

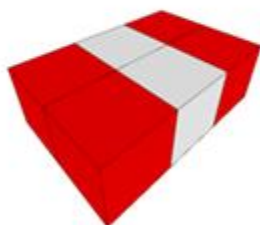
ESTANDES A PARTIR DE 50m²:
FECHAMENTO ATÉ 50% DO PERÍMETRO

PISO:
PISO ELEVADO 10cm COM RAMPA DE ACESSO



EXEMPLO DE ABERTURA

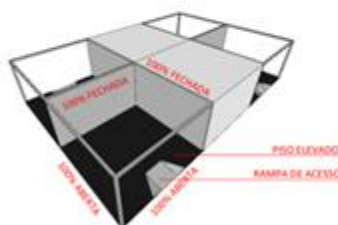
ESQUINA



POSIÇÃO DO ESTANDE POR TIPOLOGIA

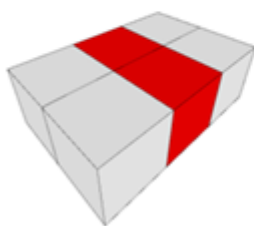
ESTANDES A PARTIR DE 50m²:
FECHAMENTO ATÉ 50% DO PERÍMETRO

PISO:
PISO ELEVADO 10cm COM RAMPA DE ACESSO



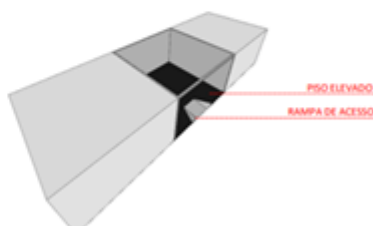
EXEMPLO DE ABERTURA

BOX



POSIÇÃO DO ESTANDE POR TIPOLOGIA

PISO:
PISO ELEVADO 10cm COM RAMPA DE ACESSO



EXEMPLO DE ABERTURA



EXPOSIBRAM 2026

Mineração do Brasil | Expo & Congresso
Brazilian Mining | Expo & Congress

PROMOTOR IBRAM

Tel.: (31) 3223-6751

ATENDIMENTO AO EXPOSITOR

exposibram@hy-in.com.br

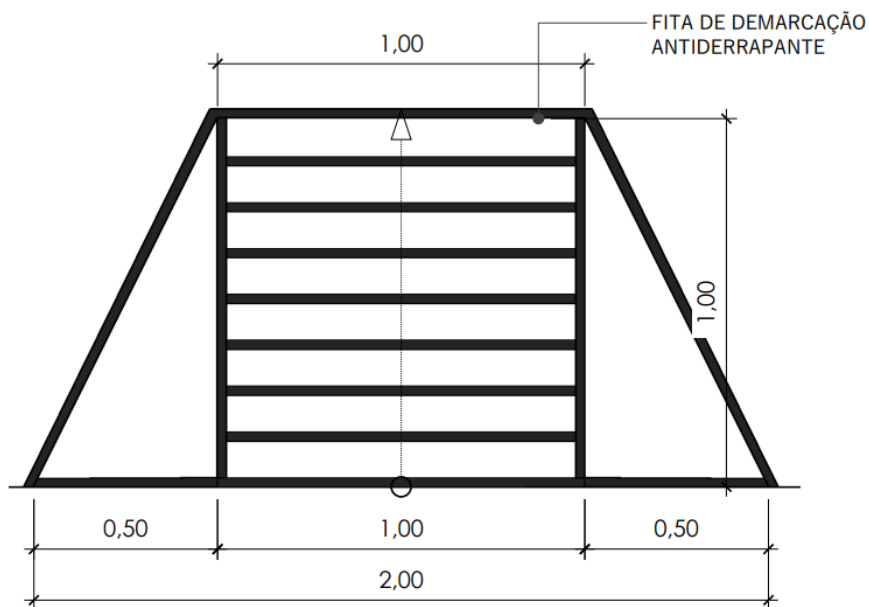
Tel.: (31) 2626-8036

Tel.: (21) 3095-9571

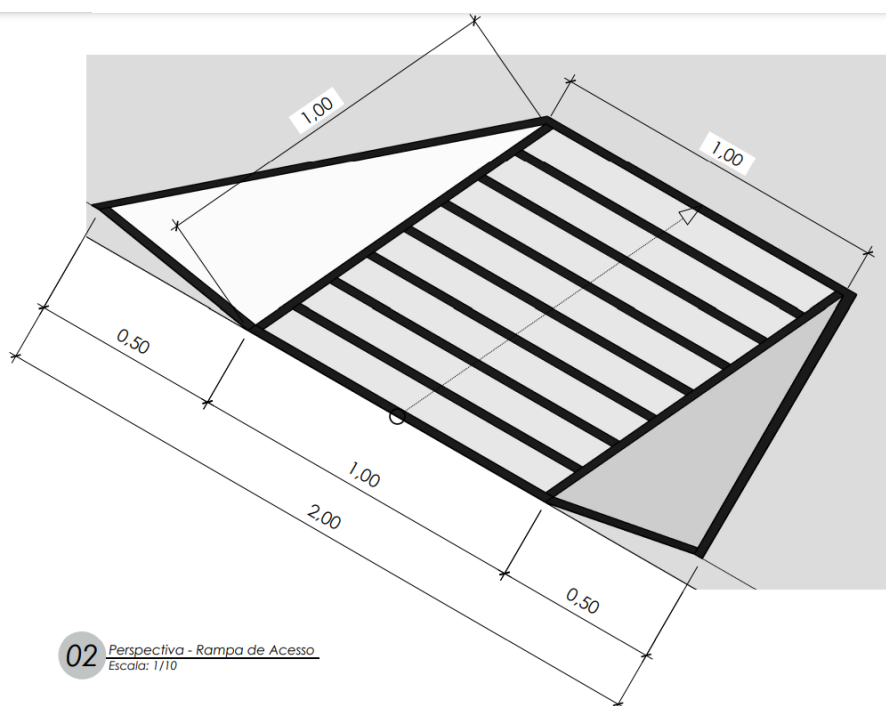
(21) 98082-0100

6.6 Rampas de acessibilidade

Sendo obrigatório o uso de piso elevado, torna-se obrigatório o uso de rampa de acessibilidade, com no mínimo 1m de largura e 1m de profundidade, conforme orienta as normas da ABNT NBR 9050 e modelo abaixo.



01 Planta Baixa - Rampa de Acesso
Escala: 1/15



02 Perspectiva - Rampa de Acesso
Escala: 1/10



EXPOSIBRAM 2026

Mineração do Brasil | Expo & Congresso
Brazilian Mining | Expo & Congress

PROMOTOR IBRAM

Tel.: (31) 3223-6751

ATENDIMENTO AO EXPOSITOR

exposibram@hy-in.com.br

Tel.: (31) 2626-8036

Tel.: (21) 3095-9571

(21) 98082-0100

6.7 Paredes de vidro

A altura máxima para paredes montadas com painéis de vidro simples é de 3,50m e deverão conter sinalização de segurança. Acima desta altura, somente serão permitidas paredes montadas com painéis de vidro que contenham a aplicação da película de segurança tipo "insulfilm" ou paredes montadas com painéis de policarbonato, acrílico, vidro laminado ou temperado.

6.8 Projeção horizontal

A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem, de produtos expostos, painéis de led, iluminação, projeção de imagem e instagramáveis deverá, obrigatoriamente, estar contida nos limites da área do estande. Não serão permitidos quaisquer avanços sobre as vias de circulação, inclusive de partes de produtos ou equipamentos.

6.9 Limites de capacidade de cargas no pavilhão

Devem ser respeitados os limites de carga:

Pavilhão - 1.500Kg/m²

Área Externa - 1.500Kg/m²

Espaço da Mineração (Tenda) - 300Kg/m²

Foyer e demais áreas com piso de granito - 300Kg/m²

No Foyer Nível 1- Pavilhão, Foyer Nível 2 e Foyer Nível 3 que tem piso em granito, **não será permitido o acesso de empilhadeira** e o acesso de carrinhos de carga, somente aqueles equipados com pneu de borracha, polipropileno ou poliuretano.

6.10 Uso de logomarca, logotipo, nome e sinais

O expositor deverá expor uma única logomarca na testeira do estande, a mesma logomarca indicada no contrato de participação e divulgada na listagem de expositores, no site do evento. Não são autorizados a exposição de outras logomarcas em testeira, mesmo que sejam de produtos da mesma empresa.

Entende-se como testeira a parte superior do estande, com a identificação do nome da empresa.

O Expositor poderá, exclusivamente no território do seu estande, expor, promover ou demonstrar os demais produtos, materiais ou equipamentos que façam parte da

mesma empresa de contrato com o evento, em todas as paredes do estande, inclusive nas fachadas voltadas para as ruas de circulação.

É expressamente proibida a promoção, exposição ou venda de produtos de outros fornecedores/produtores.

6.11 Ação dos ventos

Sugerimos que por medida de segurança a estrutura de montagem dos estandes em área externa sejam reforçadas, especialmente na parte superior (elementos acima de 4,00m).

6.12 Instalação de ar-condicionado

O Expominas é climatizado. Sendo assim, fica desde já terminantemente proibida a instalação de qualquer aparelho de ar-condicionado nos estandes das áreas internas.

Exclusivamente os estandes da **área externa aberta** poderão ter ar-condicionado.

6.13 Instalação elétrica

A energia elétrica oferecida durante a EXPOSIBRAM será de 220V trifásico, e o Expositor deve escolher uma opção ao preencher a solicitação no sistema de formulários online.

A energia elétrica contratada é fornecida para a realização do evento. Após toda a ligação elétrica ter sido realizada, quadro de disjuntores devidamente apto ao funcionamento, será feita uma análise pela instaladora de energia do evento, a fim de checar a possibilidade de energização do estande. A previsão de energização dos estandes, para testes de iluminação e audiovisual é dia 23/08, no período da tarde.

Durante o período de montagem, caixas compartilhadas com energia de serviço serão disponibilizadas para o funcionamento dos equipamentos que serão utilizados na construção do estande.

Os expositores deverão fazer a solicitação de energia elétrica para iluminação e alimentação dos spots, tomadas e equipamentos que serão utilizados no estande, através do sistema de formulários. Não haverá devolução de valor de KVA solicitado e pagos após 18/08/2026, já que será feita a contratação da demanda com base nos pedidos efetivados.

Caberá ao expositor complementar a instalação de distribuição no estande obedecendo às diretrizes da NBR 5410/90 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão e prover a entrada da rede com disjuntores, em circuitos separados para tomadas e



iluminação, colocando chave geral, com capacidade para suportar a carga de força solicitada em quadro metálico apropriado com porta. Este quadro deverá ficar em local de fácil acesso para eventuais vistorias da HY-IN ou do pessoal técnico do EXPOMINAS BH e demais órgãos fiscalizadores. Isso deve ser feito por profissionais eletricitas habilitados com curso básico e avançado alta tensão (AT), baixa tensão (BT) e SEP de acordo com a NR 10 Segurança e Instalação em Serviços em Eletricidade da portaria 3214 de 08 de junho 1978, atualizada em 30 de junho de 2019 do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual deve cumprir todos os parâmetros legais da norma em questão.

Os estandes de Área Externa e Espaço da Mineração deverão ter 1 circuito de energia, somente para atender a geladeira e freezer no estande.

O expositor se obriga também a:

- Aterrar o estande, a partir do fio terra que se encontra junto ao ponto de entrada de energia, visando impedir eventuais choques elétricos.
- Instalar, a partir do ponto de força fornecido pelo locador, ramais trifásicos com neutro e terra, com cabos ou fios de cobre e isolamento antichamas e disjuntores ou chaves com fusíveis, em caixas apropriadas para proteção de sobrecargas nas linhas específicas;
- Instalar quadro geral de distribuição, com circuitos distintos, de iluminação e tomadas, todos com proteção específica;
- Proceder à passagem de fios e cabos e à instalação de chaves e disjuntores com total observância das normas de segurança, constante da NBR;
- Ligar ao circuito terra às estruturas metálicas e quadros de distribuição;
- Instalar sob supervisão do locador, fios e cabos com isolamento compatível com a capacidade de carga elétrica utilizada, ligando-os somente aos pontos de força indicados nas plantas aprovadas pelos técnicos do locador, sendo vedado o uso de fios paralelos nos alimentadores gerais. Todos os circuitos deverão possuir condutores de proteção ligados diretamente ao circuito terra da instalação;
- Não permitir ligações diretas nas caixas do piso, ficando o acesso às mesmas, restrito única e exclusivamente ao pessoal técnico do locador.

Para calcular o número de KVA (KW) necessários para seu estande, o expositor deverá simplesmente somar os KW ou W indicados nas plaquetas dos equipamentos e da iluminação a serem utilizados, ou seguir a orientação de sua montadora. Também é possível consultar a tabela de consumo deste manual. É vetada ao expositor, qualquer ligação que represente consumo superior ao indicado e pago no formulário de energia. **Recomendamos que a demanda de energia seja avaliada por um técnico para evitar erros nos cálculos de consumo requerido.** O preenchimento incorreto do formulário ou a comprovação da utilização de carga elétrica acima do solicitado gerará a prática ostensiva de fiscalização e corte do aparelho que exceder a carga permitida, caso não haja mais disponibilidade de energia no pavilhão. Se ainda houver energia disponível, deverá ser providenciado o pagamento do consumo excedente. Durante o evento é feita inspeção da equipe técnica de instalações para verificação.



IMPORTANTE: A instalação elétrica deve permitir o desligamento das luzes do estande após o encerramento da exposição e religação no dia seguinte, devendo as cargas especiais, que eventualmente não possam ser desligadas, estar ligadas a circuitos independentes. O expositor que colocar em funcionamento equipamentos sensíveis às variações de voltagens deverá fazer uso de estabilizadores específicos para tal finalidade, seguindo a orientação técnica de cada equipamento. A instalação de quaisquer tipos de iluminação especial deverá estar fixada em estruturas compatíveis ao peso destes equipamentos e oferecer total segurança aos expositores, visitantes e ao evento.

As montadoras deverão fazer as instalações elétricas com cabo PP duplo isolamento em todas as instalações elétricas, sendo proibido o uso de fio paralelo.



NÃO HÁ MEDIÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE RELÓGIOS OU MULTÍMETROS.

A capacidade de energia que será consumida é estimada pelo expositor em conjunto com sua montadora com base nos equipamentos que estarão no estande disponíveis para uso. E é através da quantidade de equipamentos que estão no estande que são avaliadas pela equipe técnica instaladora as quantidades de kvas necessárias e em uso e funcionamento. Caso seja identificada uma quantidade maior de equipamentos que demandam mais energia do que o pedido em kva, poderá ocorrer cobranças de energia adicional.

6.14 Tabela de sugestão de consumo

A tabela de consumo a seguir serve de base para cálculo de energia para Expositores e Montadoras:

Quadro Guia para consumo de KVA | KVA = KW = 1000W

APARELHOS / EQUIPAMENTOS	CONSUMO
Cafeteira elétrica caseira	0,80 KVA
Cafeteira elétrica comercial	4,50 KVA
Carregador de celular	0,05 KVA
Choppeira	2,00 KVA
Forno microondas	1,20 KVA
Forno elétrico/Air Fryer 2000w	2,00 KVA

Forno elétrico/ Air Fryer 3000w	3,00 KVA
Freezer (horizontal ou vertical)	0,50 KVA
Geladeira pequena/ frigobar	0,30 KVA
Geladeira média	0,50 KVA
Impressora	0,25 KVA
Lâmpada de 100w refletora	0,10 KVA
Lâmpada dicróica (halógena) – 55w	0,05 KVA
Lâmpada fluorescente de 40w com reator	0,05 KVA
Lâmpada HO (com reator) – 110w	0,14 KVA
Lâmpada incandescente de 100w	0,10 KVA
Lâmpada HQI 70w, com reator	0,16 KVA
Lâmpada HQI 150w, com reator	0,35 KVA
Lâmpada mista de 250w	0,25 KVA
Lâmpada mista/halógena de 500w	0,50 KVA
Lâmpadas especiais de 1000w	1,00 KVA
LED (cada placa)	0,50 KVA
Computador ou notebook	0,50 KVA
Tablet	0,10 KVA
Totem interativo	1,00 KVA
Televisão	0,50 KVA
Ventilador/ Circulador	0,10 KVA

6.15 Instalação hidráulica

O Expositor que necessitar de ponto de água e/ou deságue deverá solicitar através do **sistema de formulários online**. **O local onde o ponto deverá ser instalado deve estar indicado na planta do estande**. Não será permitida a confecção de extensão em ponto de água e esgoto e instalação de sanitários nos estandes.



IMPORTANTE: Não há disponibilidade de ponto de hidráulica no Foyer, Espaço da Mineração e na Área Externa.

6.16 Instalação de ar comprimido

Não há disponibilidade de ar comprimido.

6.17 Estrutura Aérea

Não é possível a utilização do teto ou treliças aéreas no Expominas para fixação ou apoio de estrutura suspensa dos estandes.

6.18 Acabamentos

Todo e qualquer componente de montagem executado no estande que oferecer visibilidade, tanto pelos estandes vizinhos quanto pelas vias de circulação, somente será permitido se o acabamento estiver na mesma qualidade da parte frontal do estande.

A parte superior do estande visível àqueles que estiverem nas partes mais altas de circulação do Expominas deverá ter acabamento em qualidade similar à parte frontal do estande, de forma a não comprometer a estética da exposição.

O estande que dispuser de frente para duas ou mais ruas deverá buscar a unidade visual do conjunto e colocar nas diversas fachadas programação visual, vitrines e outros elementos que contribuam para esta integração.

Na concepção do projeto do seu estande, procure valorizar sua participação no evento, não deixando paredes inteiramente cegas voltadas para as vias de circulação.

As estruturas para telas, TV e similares poderão ser montadas em metal ou madeira e deverão ter capacidade para suportar o dobro do peso dos equipamentos instalados. O acabamento deverá ter a mesma qualidade do restante do estande. A utilização de equipamentos sonoros está regulamentada no Capítulo Funcionamento da Exposição.

A aplicação de quaisquer luminosos à base de neon, freon ou outros tipos nos painéis frontais dos estandes junto às vias de circulação está proibida, exceto se forem fixados com proteção.

No caso das paredes na divisa com vizinho a parede toda deverá ter um bom acabamento.

A fiação elétrica deverá estar devidamente instalada, acabada, isolada e embutida.

São proibidas quaisquer construções em alvenaria ou similares.

6.19 Carga, descarga e circulação

O EXPOMINAS terceirizou a área das docas para uma empresa que organiza e faz gerência do espaço de docas, atuando com segurança e processos atualizados para a logística eficiente da área. Além das áreas de estacionamento, a EXPOLOG oferecerá aluguel de itens como carrinhos, empilhadeiras e carregadores, e locação de espaços para manuseio e depósito temporário.

- **Telefone:** +55 (31) 99089 9711
- **E-mail:** adailton@expologparking.com.br
contato@expologparking.com.br

O acesso ao local é pago.

Atenção especial deverá ser feita por veículos altos, devendo haver consulta prévia para analisar se ele passará pela porta do pavilhão.

No Foyer Nível 1- Pavilhão e Foyer Nível 2, que tem piso em granito, **não será permitido o acesso de empilhadeira** e o acesso de carrinhos de carga, somente aqueles equipados com pneu de borracha, polipropileno ou poliuretano.

Nos níveis 3 – Secretaria e Nível 2 – Foyer que tem piso em granito, não será permitido o acesso de empilhadeira e o acesso de carrinhos de carga, somente aqueles equipados com pneu de borracha, polipropileno ou poliuretano.

As equipes de entrega de materiais poderão usar credenciais provisórias somente para carga e descarga de produtos e de uso exclusivo dos funcionários ou contratados de empresas expositoras. Essas credenciais serão fornecidas na entrada de serviço, pela equipe de vigilância do evento, no período de montagem e desmontagem, quando ocorrer a carga ou descarga e deverão ser devolvidas ao final da operação.

Toda operação de montagem deverá ser realizada dentro dos limites dos estandes. É terminantemente proibida a colocação de qualquer material promocional, produtos e estruturas de exposição fora dos limites dos estandes ou nas vias de circulação. Caso haja necessidade de deixar qualquer material temporariamente nas vias de circulação, deverá ser deixada uma área livre de 1m de largura em toda a extensão central da via, para circulação de carrinhos e passagem rápida de equipamentos de emergência, equipes de resgate, socorro, brigadas de incêndio e bombeiros.

Haverá uma empresa no local que poderá fazer o manuseio de cargas no local com carrinhos, paleteiras, empilhadeiras e munck, para facilidade dos Expositores no manuseio de suas cargas no local. A contratação é opcional. O Expositor poderá manusear as cargas com empresa de sua escolha. Os dados do fornecedor estarão na listagem de fornecedores que será publicada no site da Expositram, na área do Expositor

6.20 Equipamentos de grande porte

São considerados equipamentos de grande porte e peso todos e qualquer equipamento que necessite de acompanhamento para entrada no evento.

O expositor que tiver um equipamento deste porte deverá preencher o formulário correspondente, disponível para download no sistema de formulários online, e deverá ainda sinalizar no projeto do estande a localização do equipamento ao enviá-lo para aprovação.

A aprovação do projeto se dará com a informação da permissão da entrada do equipamento de grande porte.

Observar e cumprir a capacidade de carga do piso do Expominas que está detalhada no item 6.9 - Limites de Capacidade de Carga no Pavilhão.

As datas e horários de entrada e saída dos equipamentos de grande porte estão indicadas no item 4.2 – *Datas e Horários detalhados da exposição*, neste manual.

No nível Foyer e nível Foyer Pavilhão não é permitido a exposição de equipamento de grande porte e peso assim como também não é permitido o acesso de empilhadeiras e paleteiras.

6.21 Construções em madeira e metal

Não é permitida a fabricação de quaisquer elementos de madeira ou metal dentro do pavilhão de exposição, devendo ser pré-montados e preparados em oficinas das montadoras e chegar ao local do evento com serviços de massa, lixa e pintura semiprontos. Dentro do Pavilhão serão permitidos somente retoques para acabamento, **fixação dos elementos de estrutura metálica por meio de parafusos e eventualmente o repasse de alguns pontos de solda. Não é permitido o uso de soldas à base de gases ou equipamentos congêneres.**

Não é permitido o uso de serra circular montada em bancada para construção de quaisquer elementos ou componentes dos estandes.

6.22 Tintas e graxas

Todo produto químico nocivo à saúde tais como tintas, graxas, pós, líquidos etc., deverá estar devidamente acondicionado em vasilhames adequados que ofereçam segurança aos trabalhadores do estande, às pessoas que transitam pelo local do evento e aos estandes contíguos. Os trabalhadores deverão usar EPI equivalente aos riscos da atividade.

Não é permitido o uso de produtos corrosivos ou explosivos de qualquer espécie ou grupo.

6.23 Jardins e plantas

Jardins, flores e plantas serão permitidos quando contidos em **vasos, cestos ou outros recipientes, de forma que ao serem aguçados, não causem qualquer vazamento** que possa danificar o material da montagem, prejudicar os estandes de Expositores vizinhos ou manchar a passareira da área de circulação do evento. Terra, areia, pedras e similares não poderão ficar soltos na execução de paisagismo.

6.24 Danos, reparos e indenizações

Não será permitida a realização de furos, pintura e a utilização de cola ou fitas colantes de qualquer espécie sobre o material de montagem do evento, estruturas, paredes e pisos do Expominas, materiais e equipamentos de fornecedores.

Danos causados às instalações, equipamentos e material do Expominas, do Promotor e seus fornecedores, outros expositores e visitantes, mesmo que acidentalmente, serão notificados ao Expositor, com a respectiva cobrança do valor de reparação e o Expositor se obriga a pagar no ato da apresentação. A organização, por meio do CAEX-HY-IN, poderá ainda exigir cheque caução na ocasião do registro dos danos, em valor estimado para reparação pela parte atingida, como garantia de pagamento até a definição do valor efetivo do dano e pagamento pelo Expositor do valor final, nos casos em que o valor sofra acertos conforme conclusão do orçamento do reparo pela parte afetada.

6.25 Prevenção e combate a incêndio e outros sinistros

Por exigência do Corpo de Bombeiros, todos os estandes deverão ser montados com materiais resistentes à propagação de chamas, segundo norma técnica vigente, e deverão contar com extintores de incêndio com tripé e sinalização, do início da montagem ao final da desmontagem. A carga deverá ser compatível ao tamanho do estande, aos materiais utilizados e aos produtos a serem expostos, com base e sinalização. Os extintores a serem utilizados são os de Pó Químico, CO₂ ou ABC com o mínimo de 6kg. Durante o evento, há opção de contratar extintores através do **sistema de formulários online**.

Ambientes fechados deverão prever portas de saídas de emergências com saídas para a área externa do estande, devidamente sinalizadas e placa informativa contendo o número limite de pessoas para estas áreas (capacidade física).

Não poderão ser usados materiais ou substâncias perigosamente combustíveis nem explosivos de qualquer natureza.

Não é autorizado o trabalho com solda à base de gases ou congêneres no interior do Expominas. O uso de extensões nos locais onde estiverem sendo realizados serviços de fixação dos revestimentos de piso com cola e outros materiais inflamáveis é proibido. Em caso de dúvidas, consulte a Brigada de Incêndio do evento.

O Corpo de Bombeiros e/ou a organização se reserva o direito de exigir maior número de extintores, vistoriá-los, exigir recargas e determinar os locais para sua fixação. O Expositor é o único responsável pelo não cumprimento dessas obrigações e por todos os prejuízos a que der causa.

6.26 Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Todo funcionário do Expositor e Montadora somente terá acesso ao Pavilhão se estiver trajando roupas adequadas ao ambiente de construção: camiseta com manga, calças compridas, sapatos fechados e capacetes. Deve ainda portar credencial de identificação e durante o trabalho usar o EPI adequado à função. Não será permitido o acesso com chinelos, sandálias ou similares, bem como com bermudas, saias e camisetas sem manga.

Haverá forte fiscalização com relação ao uso de EPI, com o objetivo de oferecer condições de trabalho mais seguras no âmbito da **EXPOSIBRAM 2026** e prevenir acidentes.

O Expositor e/ou montador deverá fornecer gratuitamente aos seus trabalhadores EPIs certificados pelo Ministério do Trabalho (Certificado de Aprovação), adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, tais como:

- Calçado de segurança com solado de couro.
- Luvas para proteção das mãos, compatíveis com a atividade executada.
- Máscaras para soldadores nos trabalhos de soldagem.
- Capacetes de segurança para proteção do crânio com jugular.
- Cinto de segurança para trabalho em altura superior a 2 metros.
- Óculos de proteção e auriculares, quando necessário.

Nota: A vestimenta de trabalho dos trabalhadores deverá sofrer reposição, quando danificada.

6.27 Regras de segurança do trabalho

O Ministério do Trabalho poderá visitar o pavilhão para fiscalizar as montadoras. Aquelas que não respeitarem as normas de segurança poderão sofrer sanções por parte deste órgão.

A fim de evitar eventuais transtornos, recomendamos aos Expositores e seus contratados que observem as exigências do Ministério do Trabalho, entre as quais destacamos as principais, abaixo relacionadas:

- Evitar que os trabalhadores preparem, aqueçam e façam suas refeições fora do local apropriado.
- Instalar armários individuais para os trabalhadores.
- No caso de **utilização de elétrica**, observar as seguintes condições:
- Será proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos e equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado.
- Manter a fiação de energização de aparelhos elétricos de qualquer natureza suspensa sobre cavaletes de modo a evitar acidentes por tropeço e eletrocussão.
- Manter as emendas de fiação energizadas protegidas.

- O isolamento de emendas e derivações deve ter características equivalentes à dos condutores utilizados.
- Os condutores devem ter isolamento adequado. Não é permitido obstruir a circulação de materiais e pessoas.
- Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos.
- Máquinas ou equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados por intermédio de conjunto plugue e tomada.
- Não é permitido trabalho com solda na montagem do evento.
- É proibida a presença de materiais inflamáveis e/ou explosivos (exemplo: cola de contato e tintas e seus solventes) próximo às garrafas de oxigênio. Manter extintor portátil de incêndio próximo aos locais de soldagem e corte a quente.
- No caso de **utilização de andaimes**, observar as seguintes condições:
 - Montar andaimes móveis, dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estão sujeitos. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa e antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente.
 - O madeirame constituinte do piso do andaime deverá ser de madeira de boa qualidade, seca, sem nós e rachaduras que comprometam a sua resistência. É proibido o uso de pintura que encubra imperfeições.
 - É proibida a utilização de aparas de madeira na confecção de andaimes.
 - É proibida a utilização de escadas e outros meios para se atingir lugares mais altos sobre o piso de trabalho de andaimes.
 - Os rodízios dos andaimes devem ser providos de travas de modo a evitar deslocamentos acidentais.
 - Os andaimes móveis somente poderão ser utilizados em superfícies planas.
 - A escada de acesso e o estrado para o piso de trabalho deverão fazer parte da estrutura do andaime.
 - Excepcionalmente, será admitido o trabalho sobre escadas em lugares onde não poderão ser montados andaimes. Neste caso, é obrigatório o **uso de escada pirâmide, com limitador de abertura de compasso e a garantia de um auxiliar que manterá fixa este tipo de escada.**
 - O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de dois metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador. Deve possuir argolas e mosquetões de aço forjado, ilhoses de materiais não ferrosos e fivela de aço forjado ou material de resistência e durabilidade equivalente.
- No caso de **utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas diversas**, observar as seguintes condições:
 - Proibido o emprego de ferramentas defeituosas, danificadas ou improvisadas.
 - Proibido portar ferramentas manuais em bolsos ou locais inapropriados.
 - Obrigatório proteger com bainha de couro as ferramentas manuais que possuam gume ou ponta.

Mais informações:

Segurança do Trabalho - SRTE MG
 Rua Tamoios, nº 596 - Centro - Belo Horizonte - MG
 Tel.: (31) 3270-6100

6.28 Regras de segurança do trabalho exigidas pelo Expominas

Para acesso ao EXPOMINAS para começar a montagem dos estandes é necessário o envio de documentação pertinente a segurança do trabalho.

**Enviar documentos para o e-mail joabmarques@expominasbh.com.br
 Assunto: Exposibram 2025 | estande (nome do estande)**

- 1 - Treinamento de NR-06 e fichas de EPI's atualizadas;**
- 2 - Lista completa com todos os dados dos funcionários/contratados (nome, RG/CPF e função);**
- 3 - Apresentar caso haja a atividade no estande:**
 - 3.1 - Se houver trabalho em altura - treinamento NR-35;
 - 3.2 - Se houver trabalho com máquinas e equipamentos diversos - treinamento NR 12;
 - 3.3 - Se houver trabalho em eletricidade - treinamento NR 10;
 - 3.4 - Se houver trabalho de transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais - treinamento NR 11;
 - 3.5 - Se houver trabalho em carpintaria e demais atividades que fazem parte da indústria civil - treinamento NR 18;
 - 3.6 - Se houver trabalho de solda - certificado para soldadores;
 - 3.7 - Se houver serviço de espaço confinado (caso apareça algum evento que tenha estrutura que se enquadre como espaço confinado) - treinamento para espaço confinado;

7. INFRAESTRUTURA

7.1 Atendimento HY-IN

A HY-IN atenderá montadores e Expositores no CAEx - Centro de Atendimento ao Expositor, no Expominas, conforme horários abaixo, inclusive para entrega de credenciais:

DIAS	HORÁRIOS	
Pré Evento	9h às 18h	telefone, e-mail e whatsapp
18/08/2026	14h às 20h	Presencial no CAEx no Expominas
19 a 23/08/2026	8h às 20h	Presencial no CAEx no Expominas
24 à 27/08/2026	8h às 20h	Presencial no CAEx no Expominas

Telefone: (31) 2626-8036

WhatsApp: (21) 98082-0100

Atendimento ao Expositor: Priscila Dias - exposibram@hy-in.com.br

Jéssica Ferreira - jessica@hy-in.com.br

Projetos dos estandes: producao@hy-in.com.br

ATENÇÃO

REUNIÃO DE EXPOSITORES E MONTADORAS no formato digital:

Fevereiro 26/02 - 15h às 17h Pautas resumo de 2026 com datas de lançamento 2027

Abril 28/04 - 10h Geral | abril 28/04 - 11h técnica (Montadoras)

Junho 11/06 - 10h às 12h

Julho 23/07 - 15h às 17h - Geral

É muito importante a presença de todos os EXPOSITORES e MONTADORAS, pois nesta reunião serão abordados temas como:

- o Informações gerais
- o Características da exposição
- o Ações promocionais dos Expositores
- o Montagem dos estandes
- o Credenciais e convites
- o Horários da exposição e do congresso



EXPOSIBRAM 2026

Mineração do Brasil | Expo & Congresso
Brazilian Mining | Expo & Congress

PROMOTOR IBRAM

Tel.: (31) 3223-6751

ATENDIMENTO AO EXPOSITOR

exposibram@hy-in.com.br

Tel.: (31) 2626-8036

Tel.: (21) 3095-9571

 (21) 98082-0100

O link para acesso à reunião é enviado, na véspera da reunião, para todos os e-mails indicados no contrato com o evento e indicados no sistema do expositor e montadora.

7.2 Prestadores de serviços diversos

Será de livre escolha do Expositor a contratação de empresas especializadas em serviços diversos, tais como buffet, recepção, manuseio e remessa de cargas, sinalização, equipamentos, vigilância, limpeza etc. Entretanto, para maior comodidade, será publicado no site do evento uma relação com sugestão de fornecedores nas diversas áreas. Reiteramos que não é obrigatória a sua contratação.

Recomendamos aos Expositores que não contratem pessoas desconhecidas, na última hora e sem referências.

Vale lembrar que toda a operação deverá ser feita exclusivamente no interior do estande, tais como: copa, depósito para caixas, dentre outras.

7.3 Serviço de buffet e similares nos estandes

O Expominas possui algumas normas que devem ser observadas no oferecimento de alimentos e bebidas nos estandes. O item 8.11.2 Técnicas de Demonstração contemplam mais informações que complementam este item e são necessárias verificar.

- É terminantemente proibido o preparo e/ou armazenamento de alimentos e bebidas nos estandes. Os Expositores devem manter no estande somente a quantidade necessária para consumo no mesmo dia.
- Não é permitido realizar frituras nos estandes.
- Não é permitida a entrega de bebidas em garrafas de vidro ou latas aos participantes. As bebidas devem ser servidas em material que não ofereça riscos.

7.4 Internet

A HBA, concessionária do Expominas, é a responsável pelo fornecimento de internet para. Para consulta, solicitação e pagamento, o contato deve ser feito diretamente com a empresa. A contratação do serviço também pode ser realizada pela Área do Expositor, por meio do formulário F19.

HBA Tecnologia

Contato: Imaculada

Tel.: 31 2551 2500

E-mail: atendimento@hba.com.br

7.5 Sistema de avisos interno

O sistema de som para comunicação interna estará em operação durante os períodos de montagem, evento e desmontagem e somente para mensagens de caráter geral ou de urgência, a critério da organização do evento.

7.6 Serviço médico

Durante o período de montagem, evento e desmontagem estará disponível serviço médico para atendimento de primeiros socorros.

7.7 Restaurantes e lanchonetes

Durante o período de montagem, evento e desmontagem estarão em funcionamento restaurantes e lanchonetes, no local do evento. A organização do evento não possui qualquer responsabilidade sobre a qualidade dos alimentos oferecidos, serviços prestados ou sobre a limpeza das áreas de alimentação existentes no pavilhão.

7.8 Estacionamento e acessos

O estacionamento do Expominas é administrado por empresa terceirizada. A organização do evento não possui qualquer responsabilidade sobre a qualidade dos serviços oferecidos.

O administrador atual do estacionamento é a empresa Autopark.

- Auto Park – (31) 9 9202-4477

Durante a EXPOSIBRAM, o departamento de trânsito da Prefeitura de Belo Horizonte, BHTrans, desenvolveu um plano especial para acessos no entorno do Expominas, a fim de facilitar o tráfego de veículos.

A estação do metrô Gameleira tem conexão direta ao Expominas pelo nível 2 – Foyer e este acesso ficará aberto nos horários de funcionamento da EXPOSIBRAM.

7.9 Limpeza

A limpeza dos corredores e áreas de uso comum é de responsabilidade única e exclusiva do promotor, por meio de empresa contratada. A limpeza interna dos stands é responsabilidade de cada Expositor, e caso contrate o serviço de terceiros, poderá fazê-lo de duas formas:

- Diretamente com seus fornecedores. Nesta condição é necessário credenciar a equipe pelos sistemas de formulários online.

- Contratação da empresa fornecedora do evento, pelo sistema de formulários online. Neste caso não é necessário solicitar credencial para funcionário de limpeza, pois a equipe já estará credenciada pelo promotor. A limpeza será feita exclusivamente fora do horário de funcionamento do evento, conforme períodos e horários abaixo:

25 a 27/8/2026 das 8h às 11h.

Alertamos os Expositores que é responsabilidade da montadora entregar a estrutura do estande limpa. O serviço de limpeza oferecido no formulário 15 não prevê a limpeza da montagem.



IMPORTANTE: COLETA SELETIVA

Por se tratar de uma alternativa ecologicamente correta, informamos que haverá coleta seletiva de lixo no evento EXPOSIBRAM 2026. Para isso, todos os Expositores deverão utilizar sacos plásticos pretos para os lixos úmidos e rejeitos e sacos plásticos transparentes, para o lixo seco para reciclagem (plástico, metal, vidro e papel).

O lixo dos estandes deverá ser devidamente acondicionado e colocado nas vias de circulação ao final do dia para a coleta. É proibido varrer o lixo diretamente para os corredores ou colocar sacos de lixo no corredor durante o funcionamento do evento.

7.10 Vigilância

O evento manterá um serviço de vigilância geral durante o período de montagem, funcionamento e desmontagem. Não é responsabilidade da vigilância geral, entretanto, zelar pelos produtos e equipamentos expostos em cada estande. Assim, sugerimos a todos os Expositores que mantenham em seu estande pessoa credenciada para tal finalidade, no período em que o evento não estiver funcionando.

O serviço de vigilância é regulamentado e só pode ser prestado por empresas especializadas em vigilância e devidamente registradas na Polícia Federal. A Polícia Federal costuma enviar equipes aos eventos para verificar a correta contratação dos vigilantes e sua documentação.

Os Expositores que desejarem contratar os serviços de vigilância oficial do evento deverão preencher o pedido no sistema de formulários online, os dias e horários necessários, que já inclui o crachá do vigilante.

Para o credenciamento de vigilante que não seja da empresa de vigilância oficial, deverão ser preenchidos pelo sistema de formulários online o pedido de crachá de vigilante, já que para permanecer dentro do pavilhão no período de recesso e noite, os vigilantes deverão estar devidamente credenciados.

Para o credenciamento de vigilantes, é necessária que o profissional possua a CNV – CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE com a indicação do CURSO DE EXTENSÃO EM

GRANDES EVENTOS. Para ter condições de resolver qualquer questão em tempo do vigilante poder estar no estande, atendendo o Expositor, o credenciamento deverá ser programado para ser feito com antecedência e no horário do atendimento do CAEx, com a documentação solicitada. Recomenda-se não deixar esta providência para o dia do início do trabalho, para evitar que o vigilante não possa permanecer no Expominas por não ter tido sua credencial liberada. A solicitação de credenciamento de vigilante só pode ser feita pelo próprio Expositor, online ou pessoalmente, no CAEx. O vigilante, por si só, não poderá solicitar credenciamento no local, sem a presença do Expositor.

Somente são aceitos para credenciamento de vigilantes dos estandes funcionários da própria empresa expositora registrados como vigilantes ou de empresas terceirizadas de vigilância. Não é possível credenciar autônomos ou contratados de empresas de eventos, por exemplo. A liberação dos crachás só será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Termo de responsabilidade para credenciamento do vigilante (download no sistema de formulários online), original, assinado e preenchido.
- CNV do profissional com a indicação do curso de extensão em grandes eventos



IMPORTANTE: O não cumprimento destas exigências implica na responsabilidade do Expositor por multas e consequências que a promotora possa sofrer por parte do Ministério da Justiça ou de qualquer órgão competente pela fiscalização dos serviços.

O vigilante, seja da empresa oficial ou de outros, não poderá oferecer seus serviços a outros Expositores ou compartilhar seus serviços com mais de um estande. Tal prática será considerada indevida e implicará na retirada do vigilante do Pavilhão e recolhimento de sua credencial.

Não é permitido o uso de qualquer tipo de arma no evento.

7.11 Coletor de dados dos crachás dos visitantes

Os Expositores poderão locar coletores de dados para a leitura do código de barras existente nos crachás dos visitantes, e receberão os dados equivalentes, conforme cadastro dos visitantes, no sistema de formulários online. Cabe ao Expositor retirar o coletor no dia 24/8/2026, das 10h às 17h, no balcão da empresa de automação, junto ao CAEx e devolver no mesmo local e condições recebidas, no dia 27/8/2026, até 20h.

A utilização dos coletores restringe-se ao espaço locado. É proibida qualquer ação contrária.

A relação de dados coletados será enviada para o Expositor por e-mail até 7 úteis após o evento. Os dados coletados incluem nome, e-mail, telefone, cargo e empresa, porém, somente serão disponibilizados os dados daqueles visitantes que aceitarem o compartilhamento de informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Se o visitante não aceitar o compartilhamento de dados, mesmo que o coletor leia o crachá, esses dados não serão incluídos na lista de mailing.

Não é necessário internet, o coletor de dados é um sistema off-line da captura.

7.12 Extintores de incêndio

Durante todo o período do evento, todo Expositor com até 100m² deverá manter em seu estande 1 (um) extintor de incêndio do tipo pó químico, CO² ou ABC. É obrigatória a colocação de 2 (dois) extintores de incêndio nos estandes acima de 100 m².

O descumprimento desta exigência submete o Expositor a toda a responsabilidade por danos ou prejuízos causados a terceiros e às dependências do Expominas, assim como a quaisquer sanções decorrentes da fiscalização do Corpo de Bombeiros. A organização disponibiliza para locação extintores de incêndio, por meio do sistema de formulários online, para os dias de funcionamento do evento. Durante o período de montagem e desmontagem, as montadoras deverão providenciar os extintores.

Os extintores locados pelo sistema de formulários serão distribuídos nos dias 23 e 24/8/2026, das 9h às 18h e retirados, no dia 27/8/2026, de 19h às 20h. Os Expositores são responsáveis pela devolução do extintor na mesma forma que foi recebido, sujeito por cobranças por perdas ou danos ao equipamento.

7.13 Despacho aduaneiro e admissão temporária

A legislação alfandegária para exposições prevê:

- Isenções para remessas de panfletos, amostras, materiais técnicos e de marketing.
- Suspensões de taxas para importações temporárias.

a) Importações permanentes (isentas de taxas)

Material promocional, folhetos, brochuras, vídeos, amostras grátis e materiais descartáveis para estandes são autorizados pelo sistema de licença eletrônico até U\$ 3,000.00 (três mil dólares) por Expositor. O uso deste material é limitado ao evento de destino. A natureza da operação e a atividade devem estar descritas no pacote.

A isenção é limitada às taxas federais como as taxas de importações (II – Imposto de Importação) e de produtos industrializados (IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados). Contudo, VAT estaduais (ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), PIS e COFINS sobre o valor da base de cálculo são obrigatoriamente recolhidos.

Nenhum alimento ou produto relacionado à saúde deve ser enviado sem as devidas licenças. A melhor opção é adquirir tais bens no local, onde uma variedade pode ser encontrada por um preço razoável.

b) Importações Temporárias (taxas suspensas)

Equipamentos, estandes construídos e acessórios reusáveis de estandes são importados em bases temporárias. Será requerido um termo de responsabilidade do importador autorizado ou diretamente do banco de garantia, para o CIF estimar os encargos aduaneiros pagáveis se importado permanentemente. No evento, esses itens não poderão retornar ou ficar no país mais tempo do que o permitido. O termo será executado pela alfândega e penalidades adicionais serão cobradas do importador no caso do não cumprimento.



IMPORTANTE:

Sugere-se que os Expositores e importadores façam consultas individuais para obter documentação própria e instruções precisas para assegurar a chegada de mercadorias, sempre no tempo pré-estabelecido.

É de livre escolha do Expositor a contratação de uma empresa de despacho, desembaraço aduaneiro e/ou trânsito de mercadorias.

8. FUNCIONAMENTO DA EXPOSIÇÃO

8.1 Concurso Melhor Estande

A organização da Exposibram 2026 irá valorizar as boas práticas ao promover o concurso de Melhor Estande do evento, que levará em conta pontos relacionados ao projeto, à construção e seu funcionamento. A avaliação e pontuação considerará aspectos baseados nos pilares de criatividade, inovação e boas práticas em compliance comportamental, ética, responsabilidade social e sustentabilidade.

O regulamento do concurso será publicado no site da Exposibram 2026, na área do Expositor e enviado por circular.

Ao organizar seu estande e sua participação na Exposibram junto às suas equipes e fornecedores, sugerimos que estimule a aplicação destes pilares e traga para o evento o reflexo da atitude empresarial contemporânea, para fazer da EXPOSIBRAM um replicador desta postura.

8.2 Credenciamento

O credenciamento dos profissionais que trabalharão no evento se dará conforme categorias e acessos indicados abaixo.

CRENCIAMENTO	ACESSO NAS DATAS	QUEM USA
MONTAGEM E DESMONTAGEM	18/08 ATÉ 23/08 Diurno e noturno	Profissionais que trabalharão exclusivamente no período de montagem e desmontagem do evento.
EXPOSITOR	TODO O PERÍODO Diurno	Funcionários Da Empresa Expositora
APOIO (PRESTADOR DE SERVIÇO DO EXPOSITOR)	TODO O PERÍODO Diurno	Profissionais terceirizados pela Empresa Expositora para trabalharem no estande (agência, promotores, buffet, limpeza, audiovisual)
VIGILANTE	TODO O PERÍODO Diurno e noturno	Profissional vigilante contratado pelo expositor (mediante entrega de documentação comprobatória)
PROVISÓRIO	24 ATÉ 27/08 Exclusivamente no horário de recesso	Entregadores de materiais que não permanecerão no local. Retirar acesso provisório no CAEX, para ter acesso ao pavilhão.

Os crachás deverão ser solicitados aos organizadores, pelo sistema do expositor online. Os crachás serão entregues no CAEX no período de montagem e durante o evento.

O USO DO CRACHÁ É OBRIGATÓRIO, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.

Não haverá trocas de nomes. Segunda via tem o custo de uma credencial nova.

Em caso de extravio, o expositor deverá solicitar um crachá adicional.

8.2.1 Crachás gratuitos

Os Expositores receberão crachás de EXPOSITOR com acesso válidos para os quatro dias do evento, na quantidade de **1 crachá para cada 5m²** de área locada.

Para solicitação dos crachás gratuitos, o Expositor deverá preencher os dados pedidos no sistema de formulários online, conforme a modalidade desejada.

As credenciais de Expositor não darão direito a participar da programação do Congresso. Contudo, os Expositores terão direito a **10% de desconto** para inscrições no Congresso Brasileiro de Mineração, sem limites de inscritos. Para inscrição, consultar o site ou a secretaria do congresso.

8.2.2 Crachás adicionais

Caso seja necessária a emissão de quantidade superior de crachás à cota gratuita, o Expositor deverá solicitar pelo sistema de formulários online e efetuar o pagamento da respectiva taxa.

8.3 Código de vestimenta

Por se tratar de um evento de negócios, não será permitido o acesso de pessoas usando trajes sumários. Mulheres vestidas com peças sumárias tais como shorts, bermuda curta, calça de ginástica, miniblusa, minissaias e trajes de banho. Homens vestindo shorts, bermuda, camiseta sem mangas, trajes de banho ou ginástica

Recomendamos que os Expositores projetem uma imagem de profissionalismo na vestimenta de sua equipe, seja nos seus funcionários como em terceirizados como recepcionistas, atrações, garçons, copeiras etc. Solicitamos que evitem trajes apelativos e inadequados para um ambiente de negócios.

8.4 Operação do estande

Pelo menos um funcionário do Expositor capacitado a prestar informações sobre produtos expostos deverá estar sempre presente no estande. O horário de chegada deverá ser 45 minutos antes da abertura do Evento. Valorize a presença do visitante colocando no atendimento do estande profissionais preparados para informar sobre sua empresa, seus produtos, serviços e projetos.

A iluminação deverá permanecer acesa durante todo o horário de funcionamento do evento. Cabe ao Expositor desligar a chave geral de energia do seu estande no encerramento de cada período diário às 20h, colaborando desta forma para o esvaziamento do Pavilhão.

É proibido fechar o estande antes do horário de encerramento diário, durante todos os dias do evento.

8.5 Convites

O IBRAM fornecerá um modelo de convite eletrônico, enviado junto com kit comunicação, para que as empresas Expositoras convidem empresários, compradores, técnicos, clientes, distribuidores, revendedores e outros. No convite haverá instrução para o link de cadastro dos visitantes.

Nota: Este cadastro não dará direito a participar da programação do Congresso.

8.6 Visitação de menores

Por se tratar de um evento de negócios não é permitida a entrada de menores de 18 anos.

8.7 Normas Legais

8.7.1 Trabalho de Menores

O trabalho de menores é regulamentado. Neste sentido, o Expositor que tiver menores trabalhando em seu estande, durante a realização do evento, deverá obter autorização prévia especial da Divisão de Fiscalização do Juizado de Menores do Estado de Minas Gerais.

É proibido o ingresso de menores de 18 (dezoito) anos, durante a montagem e desmontagem dos eventos.

Nota: Conserve uma cópia da autorização no estande para apresentar à fiscalização do Juizado de Menores.

8.7.2 Fiscalização do Ministério do Trabalho/ Contratação Mão de Obra

O EXPOSITOR é responsável pela contratação e pela idoneidade das empresas prestadoras de serviços, como montagem, decoração, recepção, entre outros. Irregularidades trabalhistas, como falta de registro, contratação de menores ou jornadas excessivas, são de responsabilidade do expositor.

De acordo com a reforma trabalhista de 2017, os trabalhadores devem possuir contrato de trabalho formal. As principais modalidades são:

- Contrato por prazo indeterminado;
- Contrato por prazo determinado;
- Contrato intermitente (com registro em carteira e pagamento proporcional de férias, 13º e FGTS).

O Ministério Público do Trabalho realiza fiscalizações durante montagem, realização e desmontagem do evento. O descumprimento da legislação pode resultar em multas e paralisação das atividades.

Conforme a Lei nº 6.019/74, alterada pela Lei nº 13.467/2017, empresas prestadoras de serviços devem possuir CNPJ, registro na Junta Comercial e capital social compatível com o número de empregados.

A contratação de mão de obra deve seguir a legislação trabalhista vigente. Recomenda-se consultar o Departamento Pessoal da empresa para orientações.

8.8 Movimentação de cargas

O transporte e a movimentação de cargas e equipamentos para os estandes ou dentro dos estandes são de responsabilidade do Expositor e não será permitido durante os horários de funcionamento do evento.

Após a colocação do carpete, no dia 23/8/2026 às 12h, o acesso de cargas será somente de forma manual, ou exclusivamente com carrinhos de rodas pneumáticas.

Complementam estas instruções detalhes que estão no item 6.20 – Carga/descarga e Circulação e 8.13 – Vias de Circulação – uso e manutenção.

8.9 Manutenção e reposição dos estandes

A empresa Expositora, montadora e outros fornecedores que necessitarem fazer manutenção e/ou reposição nos dias do evento, deverão credenciar equipe por meio do sistema online de formulários. O horário de manutenção e/ou reposição estará restrito ao período de recesso do evento, conforme abaixo:

24 a 27/08/2026 de 8h às 11h

8.10 Restrição ao fumo

É proibido fumar nas áreas internas do evento. Há abundante área ao ar livre para esta finalidade.

1.11 Ações promocionais e de merchandising

8.11.1 Som

Todo som produzido no estande por audiovisuais como televisão, vídeos ou qualquer outro equipamento não deverá exceder o volume normal da voz ou 85 decibéis. É também proibido utilizar qualquer aparelho de amplificação para a emissão de mensagens promocionais.



Fica terminantemente proibida a reprodução de músicas, apresentações de bandas, shows etc. e happy hour, **antes de 19h**, sob pena de aplicação de multa e ainda o corte da energia elétrica do estande.

E, mesmo após 19h, o som destas apresentações não pode estar com volume acima do permitido. As ações devem ser condizentes com o espírito de sobriedade exigido de um evento de negócios.

Os Expositores que desejarem realizar qualquer apresentação musical em seu estande, seja ao vivo ou através de reprodução sonora, deverão recolher a respectiva taxa de direitos autorais ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. O processo é iniciado no site, pelo download do formulário de coleta de dados e consulta das instruções para preenchimento e envio. Link: <https://www4.ecad.org.br/simulador-login/>

Mais informações no ECAD-MG: Tel.: 31 3273 1221 e e-mail: eventosmg@ecad.org.br

O comprovante de pagamento dos direitos autorais ao ECAD deverá estar disponível no estande, com o objetivo de facilitar a fiscalização.

1.11.2 Trajes inadequados e comportamento ético

Trajes inadequados ou outros apelos não condizentes com o espírito de sobriedade que se exige de uma exposição de negócios do setor de mineração estão terminantemente proibidos e serão coibidos de forma pronta e enérgica.

Entende-se por trajes inadequados aqueles que tenham conotação apelativas ao corpo, desviando o foco do atendimento e conteúdo do estande, tais como roupas transparentes, colantes, biquínis, sungas, maiôs, dentre outros.

No que diz respeito ao comportamento ético, entende-se como aqueles de acordo com a boa conduta e os costumes, sem quaisquer apelos de ordem moral ou física, seja dos Expositores ou de quaisquer de seus terceirizados. Atenção especial ao momento de happy hour, para que a bebida alcoólica não permita que pessoas ultrapassem limites do comportamento ético.

8.11.3 Técnicas de demonstração

Serão permitidas todas as técnicas de demonstração válidas, desde que desenvolvidas estritamente na área locada, observadas as seguintes limitações:

- Não é permitida a participação e/ou presença, no recinto do evento, de produtos, folhetos promocionais, logomarcas ou promoção de qualquer espécie, de instituições, empresas ou pessoas que não possuam um contrato vigente ou autorização expressa do IBRAM.
- Expositores que fizerem degustação deverão manter no estande recipientes suficientes para recolhimento das embalagens e restos, obrigando-se a recolhê-los à lixeira central do Pavilhão sempre que sua capacidade estiver próxima do limite.
- Só serão permitidos fogões e fogareiros elétricos ou semelhantes. Fogões a gás, balões ou qualquer outro equipamento que possa provocar incêndio e/ou explosão estão terminantemente proibidos pelo Expominas.
- É proibida a utilização de qualquer explosivo, gases não liquefeitos, tóxicos e combustíveis, inclusive GLP e outros produtos inflamáveis bem como o funcionamento de quaisquer tipos de motores de combustão interna e balões a gás.
- Os Expositores não poderão, em nenhuma hipótese, utilizar carrinhos elétricos próprios para circulação no pavilhão, durante o evento ou similares.
- Na demonstração de máquinas e equipamentos **é proibido o funcionamento daqueles que não possuam sistema de exaustão ou que produzam som (ruído) superior a 85 decibéis ou que causem qualquer perturbação aos estandes vizinhos.**
- Qualquer tipo de degustação e distribuição de brindes, amostras e folhetos devem ser realizadas exclusivamente no interior do estande. Cabe à HY-IN interrompê-la cada vez que ocasionar aglomerações tais que prejudiquem o fluxo normal dos visitantes. Qualquer ação fora dos limites do estande está sujeita a acertos operacionais e comerciais com a organização do evento.
- A divulgação de qualquer material deverá obedecer aos princípios morais, éticos, de ordem pública e bons costumes. O promotor e a administração do Expominas têm o direito de vedar publicidade contrária a este dispositivo.
- A demonstração de equipamentos na área do estande só será permitida caso o Expositor apresente ao IBRAM e à HY-IN um projeto da sua área até **12/8/2026**, obedecendo as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Em caso de aprovação, só poderá ser feita por um profissional especializado e credenciado, com antecedência, junto à Organização do Evento.

- Qualquer equipamento cuja demonstração possa apresentar riscos ao público, aos estandes vizinhos ou ao pavilhão deverá ser provido de instalações especiais, as quais, a critério da promotora, eliminem por completo qualquer periculosidade.
- Não é permitido pelo Expominas o uso de material ou instrumentos sonoros como cornetas e buzinas.

Também não são permitidas:

- Venda e/ou distribuição de bebida alcoólica para menores de 18 anos. Todos os Expositores que estiverem distribuindo ou fazendo qualquer tipo de promoção com bebida alcoólica deverão ter afixado em seu estande o seguinte aviso: “É expressamente proibida a venda e/ou distribuição de bebida alcoólica para menores de 18 anos”.
- Demonstrações que causem efeito de fumaça ou qualquer outro efeito que possa gerar situações de pânico.
- Projeção de imagem e luz, por qualquer meio, fora dos limites da área do Expositor.
- Circulação pelos corredores do evento ou áreas comuns de pessoas caracterizadas com trajes de qualquer tipo ou espécie (infláveis, fantasias) que representem os produtos da empresa Expositora, marca, personagem ou tema alusivo ao estande, a menos que tenha sido aprovado pela organização.
- Colar adesivos ou similares nos crachás de identificação do evento.
- Conduzir quaisquer tipos de promoções e/ou atividades, fora dos limites da área locada do Expositor, tais como:
 - Distribuição de brindes ou peças promocionais
 - Colocação de letreiros, cartazes etc.
 - Bonecos, robôs, artistas de performance (sombas, bonecos vivos) e afins
 - Desfiles, degustação de produtos e outros.

8.11.4 Procedimentos para sorteios, vale-brindes e concursos

O expositor que desejar realizar estes procedimentos na EXPOSIBRAM 2026 poderá obter as informações sobre os procedimentos necessários para solicitação de autorização através do site da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP do Ministério da Economia, após autorização da PROMOTORA.

Para maiores informações, clique aqui e acesse o site da SECAP:

<https://www.gov.br/pt-br/52servicos/obter-autorizacao-para-atividades-de-distribuicao-gratuita-de-premios-a-titulo-de-propaganda-ou-de-captacao-de-poupanca-popular>

8.12 Venda de produtos e serviços

Por se tratar de uma exposição, não será permitida a venda direta de produtos e serviços nos estandes durante o evento, já que o objetivo do evento é a promoção e divulgação das empresas expositoras e não ser um ponto de vendas com pronta entrega de produtos no local. Sendo assim, também não será autorizado exibir anúncios do tipo VENDIDO e similares nos estandes

8.13 Vias de circulação – uso e manutenção

As vias de circulação não poderão servir para depósito de materiais, produtos ou equipamentos a serem utilizados nos estandes. A operação como um todo deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do Expositor. O CAEx-HY-IN poderá proceder à retirada de materiais, produtos ou equipamentos que estiverem nas vias de circulação, sem prévia consulta a proprietários e sem se responsabilizar por perdas ou danos.

Todas as vias de circulação serão revestidas com carpete, devendo o Expositor zelar por sua limpeza e conservação, tomando alguns cuidados, como:

- Durante a limpeza do estande, não permitir que a sujeira seja depositada na rua acarpetada e sim recolhida em sacos plásticos ou colocada nas lixeiras existentes.
- Durante a reposição de produtos líquidos (água, gelo, bebidas em geral), eles devem ser mantidos em recipientes fechados ou embalagens apropriadas, a fim de não molharem os carpetes.
- Não é permitido jogar embalagens, líquidos, produtos ou restos nas ruas. É obrigatório utilizar as lixeiras existentes.
- O Expositor que tiver freezer no estande deverá recolher a água eventualmente liberada em recipientes apropriados ou providenciar ponto de esgoto para escoamento.

8.14 Contratação de trabalhadores

O Ministério do Trabalho costuma estar presente nos eventos para fiscalização do cumprimento das leis trabalhistas que se aplicam também no âmbito dos eventos, mesmo para trabalhadores em regime temporário.

Recomendamos que os Expositores consultem sua área de Recursos Humanos para que sejam orientados quantos as normas de contratação dos trabalhadores que trabalharão no estande durante o evento.

8.15 Fiscalização sanitária

Os Expositores que desejarem realizar manipulação de alimentos em seu estande deverão orientar-se quanto aos procedimentos higiênicos sanitários com a Vigilância Sanitária.

Para mais esclarecimentos, entrar em contato, através do telefone
(31) 3277-7022

Horário de atendimento:

Das 8h às 12 e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

Região Oeste – Av. Silva Lobo, 1.280 – 5º andar – Nova Granada – MG

8.16 Responsabilidade

O IBRAM e a HY-IN não serão responsáveis por danos ou prejuízos causados à empresa expositora, pessoas e/ou produtos durante o evento, incluindo-se furto, sabotagem, convulsão civil, deficiência ou interrupção de energia elétrica, incêndio, raios, explosão, penetração de água e sinistros de qualquer espécie.

Fica entendido que são de responsabilidade do Expositor ou seus prepostos todas as obrigações trabalhistas, legais e todo e qualquer acidente que sejam causados a partir de sua presença, de seus funcionários ou de qualquer outra pessoa que esteja desenvolvendo algum serviço no estande, inclusive nos períodos de montagem e desmontagem.

8.17 Seguro

Fica formalmente recomendado a cada Expositor, segundo seu próprio julgamento, que seja contratado um seguro para cobertura dos seus estandes, produtos, bens e pessoal em serviço, bem como contra acidentes de qualquer natureza, inclusive de casos fortuitos ou acontecimentos inesperados que prejudiquem a atuação da empresa durante a Exposição.

8.18 Boas práticas na EXPOSIBRAM 2026

Dando continuidade aos trabalhos desde 2019 o IBRAM vem estimulando e fortalecendo o uso de boas práticas em compliance comportamental, como ações para valorização da diferença e da tolerância, promoção de acessibilidade para PNE, não utilização de recursos apelativos de cunho sexual. Trabalhando com expositores e prestadores de serviço pra criar um ambiente de trabalho condizente com o segmento da mineração e as melhores práticas empresariais. Como parte destas ações, será novamente realizado o Concurso de Melhor estande, que além de avaliar criatividade, inovação ética, responsabilidade social e sustentabilidade também pontuam quanto às boas práticas.

9. FUNCIONAMENTO DA EXPOSIÇÃO

9.1 Retirada de produtos (para todos os Expositores)

A desmontagem e retirada do material exposto, bem como móveis e utensílios utilizados em cada estande, somente será permitida após o encerramento oficial do evento e deverá estar concluído dentro do período detalhado no item 4.2 *Datas e Horários no evento*, após o esvaziamento dos corredores, com a saída dos visitantes. Como o início da circulação de cargas nos corredores depende do esvaziamento dos visitantes, os horários de liberação de acesso poderão sofrer alguma variação no momento de sua aplicação, a serem controlados pelo serviço de vigilância.

Recomenda-se que um responsável do Expositor permaneça no estande (funcionário, representante ou vigilante) para acompanhar a retirada de todos os produtos em exposição e demonstração, equipamento audiovisual, computadores, banners, extintores etc. até o término da ação, evitando assim roubos, furtos, avarias, extravios etc. Neste período devem ser retirados todos os mostruários, objetos de valor e objetos de pequeno porte.

É importante considerar que o acesso de veículos de carga ao cais de carga para recolhimento de materiais seguirá os procedimentos de controle do trânsito e acesso por parte da administração do Expominas e da BH Trans. Dessa forma, poderá haver espera para o acesso.

Lembramos que qualquer material não recolhido será considerado abandonado e destinado ao lixo. Existem prazos determinados para desocupação do Expominas e não haverá guarda de material para recolhimento posterior.

Nota: A fim de evitar aglomerações e eventuais tumultos, solicitamos a colaboração dos Expositores, evitando a distribuição dos produtos e/ou brindes que sobraram em seu estande após o encerramento do evento. Se o Expositor não desejar levar os materiais que sobraram, sugerimos a doação a uma instituição de caridade.

9.2 Retirada de equipamentos de grande porte

A retirada de equipamentos e produtos de grande porte em exposição deverá observar detalhamento no item 4.2 *Datas e Horários no evento*. Os detalhes da retirada devem ser ajustados com a HY-IN, em função da posição do equipamento, a evolução da desmontagem no entorno e abertura de passagem para retirada do equipamento.

9.3 Desmontagem dos Estandes

O EXPOSITOR DEVERÁ EXERCER A NECESSÁRIA FISCALIZAÇÃO SOBRE SEUS PERTENCES, VISANDO PRESERVAR A INTEGRIDADE DE SUA PROPRIEDADE, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE DESMONTAGEM.



A retirada de peças estruturais dos estandes, sobras de madeiras e outras similares deverá ser feita pelos montadores e levadas para seus galpões, estes elementos não podem ficar no Pavilhão. Após o prazo de desmontagem, caso algum produto ou elemento estrutural, tais como pisos, madeiras, acessórios de jardim etc., não seja retirado pela montadora do estande, incorrerá em uma multa ao Expositor no valor de **R\$ 10.000,00**, conforme previsto no Capítulo 2 deste Manual. Desta forma, aconselhamos que seja acordado com a montadora escolhida para que os materiais não sejam abandonados no Pavilhão, após a desmontagem.

O contrato com o Expominas prevê o reembolso de danos causados às suas instalações. O Expositor e a montadora por ele escolhida serão responsáveis pela conservação do espaço locado. Os valores cobrados pelo Expominas a título de recuperação de danos causados às suas instalações serão debitadas ao Expositor responsável pelos danos, com vencimento imediato, por meio de boleto bancário enviado pelo IBRAM. O formulário de notificação de danos será usado para registro dos danos e cobrança.

Poderá ainda, no ato de registro do dano, ser exigido cheque caução extra, caso ultrapasse o valor de R\$10.000,00, para cobrir o valor estimado pela parte atingida para reposição dos danos. O cheque será mantido até a medição do valor efetivo do dano e seu pagamento pelo Expositor.

1. TRIBUTOS E PROCEDIMENTOS FISCAIS

Serão de inteira responsabilidade do Expositor as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias decorrentes das atividades do seu estande.

10.1 Taxas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

A tarifa referente à Licença da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte está temporariamente suspensa.



IMPORTANTE: Se houver qualquer alteração até a data de realização do evento os Expositores serão informados.

10.2 Remessa de mercadorias

10.2.1 Procedimentos relativos ao IPI

Os produtos enviados por estabelecimentos industriais diretamente ao evento, para simples exposição, sairão com suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Procedimento para envio:

Emitir Nota Fiscal em nome do próprio estabelecimento para acompanhar os produtos, considerando a seguinte declaração: SAÍDA COM SUSPENSÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS POR DESTINAR-SE À EXPOSIÇÃO NA **EXPOSIBRAM 2026**, DE ACORDO COM ARTIGO 40, INCISO II, DO DECRETO Nº 2637/98.

Procedimento para retorno:

Emitir Nota Fiscal de Entrada, para acompanhar o retorno dos produtos ao estabelecimento de origem e registro no livro próprio com remissão à Nota Fiscal de Remessa Ordinária.

10.2.2 Procedimentos relativos ao ICMS:

Os produtos enviados ao evento para simples exposição (assim como todos os bens que integram o ativo fixo, tais como: móveis, utensílios e instalações), desde que retornem ao estabelecimento de origem dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da remessa estarão isentos de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

Procedimento para envio:

Emitir Nota Fiscal de Remessa para acompanhar os produtos, contendo a seguinte declaração: ISENTO DE ICMS POR SE DESTINAR A SIMPLES EXPOSIÇÃO NA **EXPOSIBRAM 2026**, DE ACORDO COM O ANEXO III, ITEM 4, DO DECRETO Nº 38.104/96.

Procedimento para retorno:

A Nota Fiscal de entrada, que acompanhará os produtos no retorno ao estabelecimento de origem, deverá conter o número, data e valor da Nota Fiscal de Remessa Ordinária (ANEXO III, ITEM 4, DO DECRETO Nº 38.104/96), apresentando o esclarecimento de operação a ser isenta de ICMS.



IMPORTANTE:

Lembramos que as mercadorias que não retornarão ao estabelecimento de origem (como produtos para degustação e brindes) serão tributadas. Estas também deverão ser acompanhadas da respectiva nota fiscal, porém possuem um tratamento fiscal diferente. É importante verificar com a contabilidade se existe alguma alteração recente na legislação em seu estado. É possível que existam modificações, de acordo com a política econômica em vigor.

Detalhes quanto ao procedimento de cada Estado, deverão ser consultadas contadores da própria empresa.

10.3 Endereçamento de notas fiscais de remessa:

Importante alertar que as notas de remessa de produtos para o evento não são emitidas nem em nome do Expominas, do IBRAM ou da HY-IN e sim em nome da própria empresa expositora. Seguem abaixo as instruções para preenchimento dos campos da nota, mais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Nome do destinatário: (inserir Razão Social, Inscrição Municipal e/ou Estadual e CNPJ da empresa expositora).

Endereço: Av. Amazonas, 6200 – Gameleira

CEP 30520-000 – Belo Horizonte – MG

(Pavilhão do Expominas e número do estande)

10.4 Esclarecimento de dúvidas

Mais Informações:

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Telefones:

155 (LIG Minas) para todo o Estado de Minas Gerais ou
(31) 3069 6600 ou 31 3217 6140 para outros estados e países ou uso em celular
08000 200 155 para atendimento a deficientes auditivos e de fala.

Horário de atendimento: de 9h às 16h30, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

11. FORMULÁRIOS

Conforme contrato entre o promotor e o Expositor, é de total responsabilidade da empresa expositora o envio dos formulários, informações e a efetivação dos pagamentos necessários. Lembramos que o correto preenchimento e o envio dos formulários nos prazos indicados são fundamentais para a organização do evento.

A seguir, o Expositor encontrará as informações necessárias ao entendimento e preenchimento dos formulários do evento. O preenchimento e envio devem ser feitos online em:

<https://exposibram2026.ibram.org.br/>

O login e senha para acesso serão enviados a cada Expositor no e-mail cadastrado na emissão do contrato de sublocação de área.

Atenção para os prazos de preenchimento e pagamento dos formulários.



10/07/2026 – Data limite para pagamento de taxas de formulários com valor promocional.

10/07/2026 – Envio de projeto e documentação dos estandes para análise, com prazo de devolutiva de até 5 dias úteis.

31/07/2026 – Data limite para o envio de projeto e documentação de estandes para análise com devolutiva conforme recebimento (item 6.4).

07/08/2026 – Data limite para pagamento de taxas antes do evento com boleto bancário. Após esta data, os pagamentos poderão ser realizados por PIX, direto no sistema, e a partir de 19 de agosto, os pagamentos serão recebidos exclusivamente por PIX ou Cartão de Crédito, pessoalmente no CAEX, no local do evento.

O boleto para pagamento é emitido pelo próprio Expositor no sistema online. Não será enviado boleto pelo IBRAM ou pela HY-IN. Fique atento para **preencher formulário e gerar o boleto de pagamento** de acordo com sua opção de vencimento e valor.

O boleto é gerado com data de vencimento para 3 dias úteis. Não é possível alterar data do vencimento do boleto, por isto o Expositor deve programar sempre a emissão do boleto para pagamento com a antecedência necessária de acordo com a política de pagamentos de sua empresa.

O Expositor poderá acompanhar o status de seus formulários e pagamento online no sistema de formulários.

FORMULÁRIOS OBRIGATÓRIOS	
Formulário 1	<p>Apresentação da Montadora</p> <p>O expositor preenche os dados no sistema indicando a empresa montadora contratada para projetar e construir seu estande, dando acesso ao sistema para envio de projeto e preenchimento dos formulários 3, 4 e 5.</p>
Formulário 2	<p>Termo de Responsabilidade entre Expositor e Montadora</p> <p>Fazer download no site, preencher, imprimir, assinar e disponibilizar para a montadora anexar junto do projeto do estande para análise.</p>
<p>Formulário 3</p> <p><i>Este formulário fica disponível no acesso exclusivo da montadora.</i></p>	<p>Solicitação de Crachá de Montagem e Desmontagem</p> <p>Não haverá troca de nome nem reemissão de crachá. O crachá é de uso pessoal e intransferível e, em caso de extravio ou esquecimento, deverá ser feita uma nova solicitação</p> <p>Valor por unidade: R\$ 22,00</p> <p>Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 20,00</p>
<p>Formulário 4</p> <p><i>Este formulário fica disponível no acesso após a escolha do pagador feito no cadastro da montadora.</i></p>	<p>Taxa de Montagem e Desmontagem.</p> <p>Referente ao recolhimento e destino do lixo de obra na montagem e desmontagem.</p> <p>Valor por m²: R\$ 59,41</p> <p>Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 54,01</p>
<p>Formulário 5</p> <p><i>Este formulário fica disponível no acesso exclusivo da montadora.</i></p>	<p>Envio de Projetos e documentação para análise</p>
<p>Formulário 6</p> <p><i>Este formulário fica disponível somente para os estandes com montagem básica.</i></p>	<p>Envio de Arte e Logomarca</p> <p>Envie a arte e a logomarca que serão utilizadas na comunicação e identificação do estande.</p> <p>deverão ser anexadas diretamente no sistema, impreterivelmente até o dia 05 de agosto, às 18h.</p>
Formulário 7	<p>Instalação Elétrica</p> <p>Disponível 380V trifásico e 220V bifásico.</p> <p>Valor por unidade de kva: R\$ 742,72</p> <p>Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 675,20</p>

<p>Formulário 8</p>	<p>Solicitação de Crachá de Expositor Crachá de Expositor – destinado a funcionários da empresa expositora. 1 crachá gratuito para cada 5m² de área adquirida.</p> <p>Valor por unidade: R\$ 136,50 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 124,09</p>
----------------------------	--

FORMULÁRIOS DE SERVIÇOS OPCIONAIS	
<p>Formulário 9</p>	<p>Solicitação de Crachá Apoio-Prestador de Serviço Crachá de Apoio /Prestador de Serviço – destinado para profissionais terceirizados contratados pela empresa expositora</p> <p>Valor por unidade: R\$ 136,50 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 124,09</p>
<p>Formulário 10</p>	<p>Instalação Hidráulica <i>Não disponível para Área Externa e Espaço da Mineração.</i></p> <p>Valor por unidade de ponto: R\$ 1.268,37 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 1.153,06</p>
<p>Formulário 11</p>	<p>Termo de Responsabilidade para Credenciamento de Vigilante Fazer download no sistema, preencher, assinar e enviar o original para CAEx – HY-IN, anexado a cópia da CNV do profissional.</p>
<p>Formulário 11 A</p>	<p>Solicitação de Crachá de Vigilante</p> <p>Para credenciar vigilante contratado diretamente pelo Expositor.</p> <p>Este formulário só terá validade se também for encaminhado o Formulário 11^a e a CNV do profissional vigilante com a indicação do curso de extensão em grandes eventos.</p> <p>Valor por unidade: R\$157,78 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 143,44</p>

<p>Formulário 12</p>	<p>Informações para a entrada e saída de Equipamento de Grande Porte</p> <p>Fazer download no site, preencher e fazer upload junto ao projeto do estande, para análise e aprovação.</p> <p>Informar dados dos equipamentos que serão expostos, para análise da HY-IN quanto às condições de acesso e exposição. Será verificado se estão de acordo com as normas e limites definidos com especial atenção para taxa de carga do piso, data de entrada e retirada de equipamento de grande porte e taxa de ocupação das áreas e recuos obrigatórios.</p>
<p>Formulário 13</p>	<p>Solicitação de Serviço de Vigilância</p> <p>Serviço da vigilância do fornecedor do evento. Ao contratar o serviço de vigilância neste formulário não é necessário solicitar credencial de vigilante, pois será fornecida pelo CAEx como parte da prestação do serviço.</p> <p>Valor por homem/hora: R\$ 99,95 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 90,87</p>
<p>Formulário 14</p>	<p>Solicitação de Serviço de Limpeza</p> <p>Limpeza do estande durante os dias de evento – 25 a 27 de agosto de 2026, das 8h às 11h – antes da abertura ao público e atendimentos pontuais ao longo do dia quando necessário.</p> <p>Valor por m² de estande: R\$ 72,53 Valor com desconto para pagamentos até 10/07 por m²: R\$ 65,95</p>
<p>Formulário 15</p>	<p>Solicitação de Extintor de Incêndio</p> <p>Em regime de locação para os dias 24 a 27 de agosto de 2026, que serão entregues e recolhidos nos estandes pela equipe de brigada de incêndio. É obrigatório que estandes com até 100m² tenham ao menos 1 extintor, Pó Químico, CO2 ou ABC.</p> <p>Valor por unidade: R\$ 490,05 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 445,50</p>
<p>Formulário 16</p>	<p>Locação de Coletor de dados</p> <p>Equipamento offline que capta informações dos crachás para formar uma base de dados. Os dados são enviados em planilha, por e-mail, em até 7 dias após o evento.</p> <p>Valor por unidade: R\$ 3.047,01 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 2.770,01</p>

<p>Formulário 17</p>	<p>Locação de Televisor Com pedestal incluído. Em regime de locação para os dias 24 a 27 de agosto de 2026, que serão entregues e recolhidos nos estandes pelo fornecedor oficial do evento.</p> <p>Locação de Televisor 43' Valor por unidade: R\$ 1.254,00 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 1.140,00</p> <p>Locação de Televisor 60' Valor por unidade: R\$ 2.310,00 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: 2.100,00</p> <p>Locação de Televisor 75' Valor por unidade: R\$3.564,00 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 3.240,00</p> <p>Locação de Televisor 85' Valor por unidade: R\$4.620,00 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 4.200,00</p>
<p>Formulário 18</p>	<p>Serviço de fotografia Serviço de fotógrafo para os dias 24 a 27 de agosto de 2026, durante todo o horário de funcionamento do evento, será disponibilizado serviço exclusivo para o estande, com cobertura contínua das atividades, atendimento aos expositores e registro de imagens.</p> <p>Valor por hora: R\$ 462,00 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 420,00</p>
<p>Formulário 19</p>	<p>Serviço de Buffet Serviço exclusivo de Buffet para os dias 24 a 27 de agosto de 2026, estará disponível para o estande durante todo o horário do evento, oferecendo uma seleção personalizada de alimentos e bebidas. O serviço será realizado por uma equipe especializada</p> <p>A taxa deste serviço será divulgada posteriormente</p> <p>Valor por unidade: R\$ Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$</p>
<p>Formulário 20</p>	<p>Solicitação de Internet Dedicada Serviço de internet wireless para os dias 24 a 27 de agosto de 2026, estará disponível para o estande durante todo o evento, com opções de velocidade para contratação de internet Wi-Fi 5Ghz (sem fio) com rede exclusiva (SSID e senha personalizada).</p> <p>Plano de 10 MB Valor por unidade: R\$ 3.800,00 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 3.400,00</p>

	<p>Plano de 20 MB Valor por unidade: R\$ 5.000,00 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 4.500,00</p> <p>Plano de 50 MB Valor por unidade: R\$ 7.500,00 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 6.800,00</p> <p>Plano de 100 MB Valor por unidade: R\$ 9.500,00 Valor com desconto para pagamentos até 10/07: R\$ 8.200,00</p>
--	---

12. Checklist

Para a participação da empresa na EXPOSIBRAM 2026, seguem alguns itens importantes a serem incluídos no planejamento do Expositor:

- Assinou o contrato de sublocação de área?
- Providenciou o pagamento do contrato?
- O estande tem mezanino? Providenciou pagamento da locação junto ao IBRAM?
- Leu o Manual do Expositor?
- A montadora e demais fornecedores estão cientes das normas do evento?
- Definiu o projeto do seu estande e a empresa montadora?
- Deu acesso ao sistema para sua montadora/agência?
- Providenciou o envio e pagamento de todos os formulários obrigatórios?
- Contratou os serviços necessários ao bom desempenho de seu estande?
- Providenciou seguro?
- Providenciou extintor?
- Providenciou material promocional?
- Escolheu os produtos que serão expostos e suas notas fiscais de remessa?
- Enviou os documentos de segurança do trabalho para o EXPOMINAS?
- Solicitou instalações elétrica, hidráulica e outras?
- Fez o credenciamento da sua equipe?
- Checou se seus terceirizados fizeram o credenciamento?

Providenciou inscrições para o congresso?

Providenciou meio de transporte?

Enviou convite para o evento aos seus clientes?

Enviou dados para análise da entrada de equipamento pesado?

Providenciou o recolhimento dos produtos e materiais ao final do evento?